

**PREFEITURA DE ITATIBA****SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

Fl. Informação nº aos/...../2024
Assinatura:

Cultura e Turismo, Ação Social Trabalho e Renda, Saúde e de Governo, sempre no local onde os eventos ocorrem, não havendo portanto qualquer risco na sua disponibilização para o contratado;

- 3) Não existe qualquer risco ou evento derivado de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer esta atividade;
- 4) Afiançamos também que não existe qualquer risco financeiro que pode comprometer a capacidade da Prefeitura de Itatiba de contar com os recursos necessários para a realização desta atividade, ou outros que possam comprometer a própria execução orçamentária, uma vez que os recursos necessários encontram-se disponíveis e reservados no Orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo;
- 5) Da mesma maneira, afiançamos que o processo licitatório, o posterior contrato com os vencedores, bem como a execução e o pagamento dos serviços prestados seguem pautados na integridade e lisura que podem ser verificados em todas as suas etapas;
- 6) O único risco em serviços similares a este é o decorrente do ambiente externo à organização como desastres naturais, a exemplo de fatores climáticos que podem ocorrer pontualmente como no caso de intempéries; mas, de toda forma, este risco é também calculado pela equipe gestora da Prefeitura de Itatiba sob o seu aspecto preventivo e sob a orientação da Defesa Civil do Município, incluindo a atuação pós ocorrência, se necessário;

Assim sendo, afiançamos que esta Prefeitura do Município de Itatiba, através de sua Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Ação Social Trabalho e Renda, Secretaria de Saúde e Secretaria de Governo e demais órgãos gerenciadores, realizou a





PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Fl. Informação nº aos/...../2024

Assinatura:

análise de risco para esta proposta de licitação conforme preconizado no inciso X, Art. 18, da Lei Federal 14.133/2021.

Outrossim, informamos que para a elaboração deste documento, utilizamos os critérios estabelecidos no manual **METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS** publicado pela CGU Controladoria-Geral da União.¹

Atenciosamente

Luís Soares de Camargo
Secretário de Cultura e Turismo

Mauro Delfino
Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda

Renan Dias Irabi
Secretário de Saúde

Jackeline R. Boava Monte
Secretária de Governo

¹ Manual disponível em:

https://www.gov.br/governodigital/pt-br/privacidade_e_seguranca/outros-documentos-externos/cgu_metodologia_gestao_riscos.pdf Acesso em 23/02/2024, 13h28





PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE GOVERNO

Processo nº 14109.2023

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Contratação de locação de estruturas para eventos

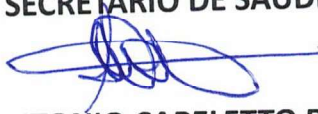
Certificamos, para os devidos fins, **expressa anuência**
aos termos do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência colacionados
aos presentes autos.

À Seção de Licitações para continuidade.

Itatiba, 28 de fevereiro de 2024.


JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
SECRETARIA DE GOVERNO


MAURO DELFORNO
SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

RENAN DIAS IRABI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

22

**Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações**

Processo: 14.109/2023

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Análise de Minuta de Edital

Objeto: Registro de Preços para locação de estrutura para eventos

Itatiba, 28 de fevereiro de 2024.

DESPACHO

Em atenção ao parecer jurídico às fls. 269/279 temos a esclarecer que quanto ao levantamento de preços exposto às folhas 67/179 241/247, foi enviado solicitação de preços, através de e-mail a diversos possíveis fornecedores que prestam serviço similar ao ora contratado, assim foi considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam a estimativa de preços.

Quanto a ata de registro de preços, foi realizado alteração nas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,


Adriana Stocco

Seção de Licitações



200

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

EDITAL Nº 02/2024

OBJETO

Registro de Preços para eventual locação de estruturas para eventos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.855.519,93 (três milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e noventa e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 15 de março de 2024.

Cadastro das Propostas até:	15/03/2024	08h50m
Abertura das Propostas:	15/03/2024	09horas
Início do Pregão (fase competitiva)	15/03/2024	09h10m

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

NÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DO
GOVERNO, GABINETE E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.109/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
EDITAL Nº 02/2024**

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DO GOVERNO, GABINETE E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA** sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

- 1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 - A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 1.5 - O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Federais, Estaduais e Próprios da Administração.



201

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**
- 2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.
- 2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.25 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;



[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.6. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.1.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 - DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 11.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;
- 11.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5 fraudar a licitação
 - 12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1 advertência;
 - 12.2.2 multa;
 - 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da comunicação oficial.



247

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.
- 14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.2 ANEXO II – Modelo de Procuração
 - 14.11.3 ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
 - 14.11.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte
 - 14.11.5 ANEXO V – Modelo de Proposta
 - 14.11.6 ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.7 ANEXO VII – Minuta de Ordem de Serviço
 - 14.11.8 ANEXO VIII – Minuta de Contrato

Itatiba, 28 de fevereiro de 2024

21



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



LUIS SOARES DE CAMARGO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



MAURO DELFORNO

Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda



JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE

Secretário Municipal de Governo



DR. RENAN DIAS IRABI

Secretário Municipal de Saúde



THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba



299

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

EDITAL Nº 02/2024

Processo nº 14.109/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual locação de estruturas para eventos, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.03.03.0021-1 - LOCAÇÃO DE CADEIRA	UN	1.200	5,01	6.012,00
Cadeira plástica, sem braço, o item deve ser na cor branca e estar perfeitamente limpo e em perfeito estado de conservação.					
2	2.03.03.0030-0 - LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS (Eventos de 01 a 06 dia s)	UN	2.025	29,62	59.980,50
LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS Mesa plástica quadrada 0,70x0,70cm e cadeira plástica, sem braço, todos os itens devem ser na cor branca e estarem perfeitamente limpas e em perfeito estado de conservação.					
3	2.03.03.0083-1 - LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PUBLIC O (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS	M	1.200	39,37	47.244,00
LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS - Gradeamento: grades de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e encaixe. Medidas: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura).					
4	2.03.03.0092-0 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA (GERADOR / DIA)	UN	14	5.033,49	70.468,86
LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA (GERADOR / DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.					
5	2.03.03.0094-7 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA)	UN	12	5.577,67	66.932,04

23



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

des

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.					
6	2.03.03.0183-8 - LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9M² - (Eventos de 01 a 06 dias).	UN	50	2.432,09	121.604,50
LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² - (Eventos de 01 a 06 dias). Locação de stand de octanorm medindo 9m² (eventos de 01 a 06 dias). Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm. Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 3m² fixada no teto. Piso: carpete forração grafite aplicado com fita dupla face no piso do stand. Arte Final: nome da empresa a definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v) Complementos: 03 cadeiras fixas estofadas em perfeito estado de conservação 01 mesa redonda com tampo de vidro					
7	2.03.03.0310-5 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/DIA)	UN	70	696,00	48.720,00
LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/DIA) Climatizador/Nebulizador: Fluxo de Ar mínimo de 10.000m³/h Baixo nível de Ruído Tensão 220V Monofásico Com tripé (mínimo de 1,80 m do solo) Com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho. Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAxP) Devidamente instalado para uso no local. Manter uma pessoa para manutenção/reabastecimento (com mangueira própria na metragem necessária. Deverá apresentar ART do seu equipamento, confeccionada por engenheiro eletricista.					
8	2.03.03.0330-0 - TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metros	UN	21	1.266,67	26.600,07
TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metros e balcões (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias). Tendas no formato pirâmide com 5 x 5 m, com fechamento 01 lado e com 03 balcões (com 35cm de largura no mínimo, 5 metros de comprimento e 1,20 metros de altura aproximadamente cada), sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Balcões não podem ser em madeira, podendo os mesmos serem em chapas de metal devidamente travados a suportes na estrutura da tenda. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada. Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon.					
9	2.03.03.0331-8 - Tendas 5 x 5 mtrs PVC (fechamento 04 lados) - form. pirâmide (eventos de 01 a 06 dias).	UN	62	1.233,91	76.502,42
TENDAS 5 X 5 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendas: 5 x 5 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.					
10	2.03.03.0333-4 - TENDA 5 x 5 metros (sem fechamento)	UN	113	726,33	82.075,29
TENDA 5 X 5 METROS (SEM FECHAMENTO) (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) - Tendas: 5 x 5 m, no formato pirâmide, sem fechamento dos lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de					



[Handwritten signature]

300

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.					
11	2.03.03.0335-0 - TENDA 4 x 4 metros - PVC (fechamento 04 lados) - formato pirâmide	UN	103	582,77	60.025,31
TENDA 4 x 4 metros - PVC (fechamento 04 lados) - formato pirâmide - (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendões: 4 x 4 metros, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.					
12	2.03.03.0336-9 - TENDA 10 x 10 metros - PVC (fechamento 04 lados) - formato pirâmide	UN	30	2.925,00	87.750,00
TENDAS 10 X 10 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORMATO PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendões: 10 x 10 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Poderá ser solicitada uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.					
13	2.03.03.0340-7 - Palanque de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros - (eventos de 01 a 06 dias)	UN	1	11.451,35	11.451,35
PALANQUE DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 15 X 5 METROS - (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) Palanque: de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 01 escada de acesso com as medidas mínimas exigidas pelas normas de segurança, corrimão e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em perfeitas condições, na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrada.					
14	2.03.03.0348-2 - TENDA 10 x 10 metros PVC - sem fechamento - formato pirâmide	UN	95	1.499,67	142.468,65
TENDA 10 x 10 metros - PVC - sem fechamento - formato pirâmide Tendões: 10 x 10 m, no formato pirâmide, sem fechamento, cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chamas e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos. Poderá ser solicitada uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.					
15	2.03.03.0360-1 - LOCAÇÃO DE PALCO DE 10 X 08m	UN	6	10.690,46	64.142,76
LOCAÇÃO DE PALCO DE 10 X 08 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM 1,60M DE ALTURA, SENDO 10 M DE BOCA (FRENTE) MAIS TORRES PARA FLY (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). - Palco de 10 X 08 metros com 1,60m de altura em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 10 metros de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly, por 08 metros de profundidade e 07 metros de pé direito, com proteção lateral (gradeado) fixado na estrutura, coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e presas. Essa cobertura deverá ser com estrutura travada e suportar 4.000 kilos. O palco deverá conter 02 (duas) áreas de serviço nas medidas mínimas 4,0 x 4,0 metros, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 house Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais. Devidamente aterrado. - 30 metros de barricada especial para contenção de público.					
16	2.03.03.0380-6 - Balcão - (eventos de 01 a 06 dias)	UN	120	264,67	31.760,40
BALCÃO - (eventos de 01 a 06 dias) Estrutura em octanorm com painéis de TS dupla face na cor branca emolduradas em perfis de alumínio anodizado com tampas em fôrma branca. Medidas: 1,00 frente x 1,00 altura x 0,50 de profundidade Deverá apresentar ART da estrutura.					
17	2.03.03.0385-7 - LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM 4 X 8 COM PISO EMBORRACHADO (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)	UN	1	10.380,00	10.380,00
LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM MEDINDO 4 X 8 M (eventos de 01 a 06 dias) Locação de sala de Octanorm Medindo 4X8m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob 02 tendões 5 x 5 metros com fechamento em lona em 03 lados (01 lado de 10m e 2 de 5m- com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de aula de culinária, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura					



[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

(com fechamento no teto), montado com as seguintes características:

02 portas com fechaduras e chaves;

02 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso;

Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração com piso de borracha antiderrapante contendo rampa de acesso nas portas. O piso deverá ter uma abertura em uma das extremidades para passagem de instalação elétrica e hidráulica;

Iluminação: 02 spots light com lâmpadas de led a cada 2m²;

08 tomadas (com indicação de voltagem);

Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente (para visualização das aulas pelo público presente).

01 geladeira acima de 250 litros com freezer, com no máximo 01 (um) ano de uso, em perfeito estado de conservação, devidamente limpa e pronta para uso.

01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave.

Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade).

01 bancada em estrutura de octanorm de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 60 cm de largura e 3 metros de comprimento.

18	2.03.03.0387-3 - LOCAÇÃO DE EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 45,00M ² (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)	UN	1	13.787,50	13.787,50
----	---	----	---	-----------	-----------

LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 45,00 m2 (eventos de 01 a 06 dias)

Expositor de frutas: 45,00 m2 (15m de comprimento por 3m de largura) para exposição de frutas pelos produtores do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octogonal no formato reto com fechamento feito em TS formiculado branco e tampo revestido com carpete grafite. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 20 graus. Na parte superior, dividindo o expositor ao meio no sentido longitudinal, serão instalados painéis (1x1m) para fixação de material promocional dos expositores. Em torno dessa bancada o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão, delimitando a área de circulação. No perímetro da circulação será instalado cordão de isolamento montados com perfis de alumínio anodizado sistema octogonal, base feita com mão-francesa de ferro e cordão em nylon. Deverá apresentar ART da estrutura.

19	2.03.03.0388-1 - LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA	UN	80	920,00	73.600,00
----	--	----	----	--------	-----------

LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA (Eventos de 01 a 06 dias)

- tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus

- ter fluxo bidirecional/reversível

- controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação

- ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos.

- painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público, atendendo a IT 11/14 item 5.12.3.3 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

- estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, etc.

- software gerenciador de controle de acesso ao público

- outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo.

- manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado.

20	2.03.03.0402-0 - TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metros	UN	20	1.350,17	27.003,40
----	---	----	----	----------	-----------

TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metros e 3 balcões octanorm (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias). Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com 01 fechamento. Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. 03 balcões com paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 30 cm de largura e 5 metros de comprimento por lado, apoiado em estrutura de alumínio octanorm montado em formato "U". Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada. Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon.

21	2.03.03.0404-7 - LOCAÇÃO DE EXPOSITOR INDIVIDUAL (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)	UN	50	988,33	49.416,50
----	--	----	----	--------	-----------

LOCAÇÃO DE EXPOSITOR INDIVIDUAL (eventos de 01 a 06 dias)

Descrição do Expositor Individual:

Medidas: 2,00 m (Comprimento) x 1,00 m (Largura) x 1,20 m (Altura).

A bancada deve ser montada com perfis e travessas de alumínio anodizado.

Sistema acotagonal no formato reto com fechamento feito em TS formiculado branco e tampo branco.



[Handwritten signature]

301

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 31 graus.					
22	2.03.03.0407-1 - MÓDULO PRATICÁVEL	UN	20	255,67	5.113,40
MÓDULO PRATICÁVEL (eventos de 01 a 06 dias) Módulo praticável 2m x 1m, com altura expansível entre 0,60m a 1m. Deverá ser de estrutura em alumínio com obrigatoriamente piso antiderrapante e escada modulada de acordo com a altura do praticável. O praticável deve estar em boas condições e com acabamento em saia lateral de tecido preto. Considerar 01 escada para montagens de 1 a 6 módulos. Proibido uso de carpete sobre os módulos.					
23	2.03.03.0408-0 - LOCAÇÃO DE SALA OCTANORM	UN	1	6.270,00	6.270,00
LOCAÇÃO DE SALA OCTANORM (eventos de 01 a 06 dias) Locação de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob tendas com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de apoio, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características: 01 porta com fechadura e chave; 01 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso; Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração de carpete preto devidamente fixado com fita dupla face Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 2m²; 08 tomadas (com indicação de voltagem); Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente para visualização. 01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave. Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade). - 01 Sofá de 03 lugares de corvim na cor preta ou similar compatível; - 01 Lixeira; - 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho grande para corpo inteiro - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). - 06 cadeiras em perfeito estado de conservação para uso. de carpete preto devidamente fixado com fita dupla face					
24	2.03.03.0437-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS D E EMERGÊNCIA	M	3.400	49,34	167.756,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Fechamento de placas metálicas em metros lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, travadas no chão com escora metálica galvanizada, saídas de emergências com dobradiças e trava padrão ABNT. (obs.: tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio). Incluindo transporte, montagem, desmontagem e manutenção da estrutura que deve estar devidamente aterrada. OBS: Mapa de montagem indicando traçado e saídas de emergência. Importante que durante a montagem e desmontagem não deixem resíduos, como restos de arames no chão.					
25	2.03.03.0438-1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q15	M	80	58,13	4.650,40
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q15 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q15, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)					
26	2.03.03.0439-0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30	M	2.150	50,66	108.919,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q30, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)					



Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

27	2.03.03.0440-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50	M	50	102,60	5.130,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio linha pesada modelo Q50, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)					
28	2.03.03.0450-0 - ESTRUTURA DE CAMARIM (03 salas)	UN	3	19.884,66	59.653,98
ESTRUTURA DE CAMARIM (03 salas) Salas de camarim montadas sob estrutura de piso de madeira nivelada e elevada no mínimo a 10cm do solo com acessibilidade sob uma tenda 10X10 (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). - Sala 1: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 3 metros, com forração no piso emborrachado moeda (preto ou cinza), que deve ser bem fixado, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar); - 01 Sofá de 03 lugares de corvim na cor preta ou similar compatível; - 01 Lixeira; - 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho grande para corpo Inteiro (no camarim); - 01 Arara com 06 cabides (no camarim); - 01 Aparelho de ar condicionado (não será aceito equipamento portátil); - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico. - Sala 2: em estrutura de octanorm com teto, protegido de chuva e vento, nas medidas 6 X 3 metros, com forração piso emborrachado moeda (preto ou cinza), que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 10 Cadeiras; - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho de corpo Inteiro; - 01 Arara com 20 cabides; - 01 Lixeira; - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). - 01 aparelho de ar condicionado. - Sala 3: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 7 X 3 metros, com forração no piso emborrachado moeda (preto ou cinza), que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: - 10 Cadeiras; - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho de corpo Inteiro; - 01 Arara; - 01 Lixeira; - 01 Aparelho de ar condicionado; - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). 05 metros lineares de estrutura octanorm para fechamento da área vip do camarim. A montagem das salas deve ocorrer sob uma tenda 10x10 devidamente aterrada que contenha fechamento em três lados com lona, de pé direito alto e iluminação compatível com a necessidade do evento.					
29	2.03.03.0451-9 - LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM - ESPAÇO BEBÊ	UN	3	9.250,00	27.750,00
LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM - ESPAÇO BEBÊ Locação de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob tendas 6x6 com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de apoio, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características: 01 porta com fechadura e chave; 01 ar condicionado de 9000 BTUS, em perfeito estado de conservação e uso; Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com piso emborrachado moeda (cinza) antiderrapante devidamente fixado;					



[Handwritten signature]

302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 2m2;

08 tomadas (com indicação de voltagem);

Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente para visualização. Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade).

02 Sofás de 03 lugares de corvim na cor preta ou similar compatível, em ótimo estado de uso;

01 Lixeira;

01 microondas branco 20 L, higienizado e em perfeito estado de funcionamento e conservação;

01 maca para ser utilizada como trocador

02 puffes pretos

01 mesa de madeira branca fixa com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos);

02 cadeiras em perfeito estado de conservação.

30	2.03.03.0453-5 - ESTRUTURA BOX TRUSS 5X5	UN	63	3.443,33	216.929,79
----	--	----	----	----------	------------

ESTRUTURA BOX TRUSS 5X5 ELEVADA COM TESTEIRA/PORTA BANNER ESTRUTURA BOX TRUSS COM TESTEIRA FRONTAL (Eventos de 01 a 06 dias Estrutura do tipo box truss Q30, montada em formato quadrado 5x5 elevada por torres de 3m, na parte frontal estrutura suficiente para que seja possível instalação de lona/banner de 5mx1m.(medida externa cobrindo a box truss fornecida pelo contratante). O fornecedor é responsável pela montagem e desmontagem, incluindo parafusos, cubos e demais peças necessárias a montagem. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança, devidamente aterrada e com ART da estrutura.

31	2.03.03.0455-1 - LOCAÇÃO DE GALPÃO/BARRACÃO 56M X 18M	UN	3	132.200,00	396.600,00
----	---	----	---	------------	------------

LOCAÇÃO DE GALPÃO/BARRACÃO 56M X 18M

Estrutura treliçada em alumínio Q30, em formato de arco com angulações de 15° nas tesouras, medindo 56 metros por 18 metros, com pé direito central de 9,5 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais. Cobertura modular, auto- portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, com fechamento em lona anti-chama até o chão na cor branca. Sendo também devidamente iluminado por no mínimo 30 refletores de led 200W cada. As lonas deverão ser anti-mofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar abertura e/ ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou sujeiras. A Instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto no galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

32	2.03.03.0456-0 - TENDA 5x5 metros - CONJUGADA	UN	20	2.900,00	58.000,00
----	---	----	----	----------	-----------

TENDA 5x5 metros - CONJUGADA com cobertura Pirâmide 3x5 metros com balcão frontal em octanorm e duas laterais em balcão em chapa de metal. Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com 01 fechamento e 03 balcões, sendo 01 balcão que deve ser montado na frente da tenda com paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 30 cm de largura. Nas duas laterais os balcões não podem ser em madeira, podendo os mesmos serem em chapas de metal devidamente travados, com no mínimo de três bases de sustentação em cada lado e travados na estrutura da tenda. Estes balcões laterais, de chapa de metal, devem conter um fechamento em lona branca (saia) do balcão até o chão, sem vãos. As lonas devem estar devidamente limpas, sem rasgos ou emendas. Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser antichama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada. Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon.

33	2.03.03.0458-6 - BALCÃO EM ESTRUTURA OCTANORM COM PAINÉIS TS E TESTEIRA/PORTA BANNER	UN	10	2.583,33	25.833,30
----	--	----	----	----------	-----------

BALCÃO EM ESTRUTURA OCTANORM COM PAINÉIS TS E TESTEIRA/PORTA BANNER (Eventos de 01 a 06 dias) LOCAÇÃO DE STAND/QUIOSQUE DE ALIMENTOS E BEBIDAS(eventos de 01 a 06 dias). Para preparo e venda de alimentos e bebidas das entidades beneficentes/filantrópicas do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octogonal em formato de "U" com fechamento feito em TS formiculado branco e madeiramento do balcão sob canaletas de metal para suporte a peso. A frente do stand deve possuir montante de 3m de altura em estrutura firme suficiente para instalação de banner em lona de 5mx1m com fixação na estrutura por abraçadeiras de nylon em todas as bordas (banner fornecido pelo contratante) Os balcões devem ser conjugados, inclusive nos cantos e ter 0,90m de altura, 15m de comprimento (5m por lado) e 0,50m de profundidade/largura. O fornecedor é responsável pela montagem, manutenção e desmontagem e estar devidamente aterrado e com ART da estrutura.

34	2.03.03.0459-4 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q20	UN	300	39,80	11.940,00
----	--	----	-----	-------	-----------

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q20



Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos. Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q20, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)

35	2.03.03.0460-8 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q25	UN	500	36,47	18.235,00
----	--	----	-----	-------	-----------

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q25

Eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q25, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso.

OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante.

Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada.

OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)

36	2.03.03.0482-9 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23X63 COM PISO	UN	1	201.940,00	201.940,00
----	---	----	---	------------	------------

LOCAÇÃO DE GALPÃO 23X63 COM PISO

Galpão 23X63 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Barracão de 23 x 63 metros (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular. Galpão/ barracão 23 x 63 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 32 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/ sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (23x63), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do publico, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebreado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

37	2.03.03.0483-7 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 SEM PISO	UN	1	28.316,67	28.316,67
----	---	----	---	-----------	-----------

LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 SEM PISO

Galpão 23 x 11 sem piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Cobertura modular de 23 x 11, com cobertura modular auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas, vigas e relíças, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe de lonas, proporcionando uma vedação completa; contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 06 refletores de led de 200w cada, a cada modulo de 20x10 solicitado. As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/ sujeiras. Este galpão deverá ser montado diretamente no piso do local. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Cada cobertura modular, sempre que solicitada acima de uma unidade, deve ser montada de forma que a junção não possua vácuos, na estrutura ou nas lonas, ou seja, montadas em sequência e presas uma na outra formando um galpão. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

38	2.03.03.0484-5 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 COM PISO	UN	2	38.513,33	77.026,66
----	---	----	---	-----------	-----------

LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 COM PISO

Galpão 23 x 11 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Galpão/ barracão 23 x 11 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 06 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimofo, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/ sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-



[Handwritten signature]

303

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

suportável nas medidas acima citadas (23x11), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

39	2.03.03.0486-1 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 21 COM PISO	UN	2	83.013,33	166.026,66
----	---	----	---	-----------	------------

LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 21 COM PISO

Galpão 23 x 21 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Galpão/ barracão 23 x 21 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 12 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimoho, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (23x21), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

40	2.03.03.0487-0 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 32 SEM PISO	UN	2	85.133,33	170.266,66
----	---	----	---	-----------	------------

LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 32 SEM PISO

Galpão 23 x 32 sem piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Galpão/ barracão 23 x 32 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 18 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimoho, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

41	2.03.03.0490-0 - LOCAÇÃO DE GALPÃO / BARRACÃO 21,5 x 21,5	UN	8	70.816,67	566.533,36
----	---	----	---	-----------	------------

LOCAÇÃO DE GALPÃO / BARRACÃO 21,5 x 21,5

GALPÃO / BARRACÃO 21,5 x 21,5 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura (cobertura) treliçada em alumínio Q30, em formato de arco com angulações de 15° nas tesouras, medindo 21,5 metros por 21,5 metros, com pé direito central de 12 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais. Cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, com fechamento em lona anti-chama até o chão na cor branca. Sendo também devidamente iluminado por no mínimo 16 refletores de led 200W cada. As lonas deverão ser anti-moho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar abertura e/ ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou sujeiras. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto no galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

42	2.03.03.0491-8 - LOCAÇÃO DE COZINHA 360	UN	1	11.222,20	11.222,20
----	---	----	---	-----------	-----------

LOCAÇÃO DE COZINHA 360

Contratação de cozinha 360 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Contratação de estrutura para cozinha montada em treliça Q30 curva em formato 360 graus com balcões e acabamentos. A estrutura deve ser montada com no mínimo 5 metros de diâmetro internos e balcões de no mínimo 90 centímetros de altura, por 30 centímetros



[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

de largura, o conjunto circular do balcão e da parte superior deverá ser sustentado por quatro colunas de estrutura Q30, os balcões devem cobrir toda a extensão da estrutura devidamente montados acima das treliças e afixados nestas. Estes balcões podem ser de madeira ou material superior, e devem possuir um vão livre de 1 metro de largura, incluindo neste vão, peças do balcão e da estrutura com dobradiça, de maneira que a pessoa possa abrir e fechar facilmente. A estrutura deve ainda ter acabamento com tecido preto, lycra ou similar superior preta, que forre completamente os balcões, por toda sua extensão até o chão, deixando desta forma dos balcões aos pés da estrutura completamente encapados. A estrutura deve ter acima dos balcões um vão livre de no mínimo 1,5 metros de vão-livre e a estrutura deve seguir montada com as mesmas treliças, de forma que suporte acoplar televisores e caixas de som. Esta estrutura deve ter ainda uma ilha de trabalho em inox de no mínimo 1,5 metros x 90 de largura, para área externa; o piso deverá ser emborrachado, cobrindo o diâmetro interno do espaço tipo moeda; e deverá conter um extintor de incêndio classe ABC com carga mínimo de 6kg.

43	2.03.03.0492-6 - LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 SEM COBERTURA	UN	2	10.033,33	20.066,66
----	--	----	---	-----------	-----------

LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 SEM COBERTURA

PALCO 10X8 SEM COBERTURA (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Locação de palco 10 x 8m sem cobertura (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos): PISO Dimensões: 10,0m de frente x 8,0m de fundo, a altura do piso poderá ser solicitada em: 1,0 metro, 1,5 metro ou 2,0 metros de altura em relação ao solo. Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 m cada módulo. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m² conforme Normas da ABNT. Acabamento: coberto com madeirite de compensado com no mínimo 20mm de espessura, pintado de preto, ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço. Fechamento: Saias de palco em lycra em bom estado de conservação na cor preta em todos os lados do piso. Escada: escada de acesso com corrimão e largura entre 0,8m e 1,0m, montada na lateral, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação para cada evento), feita em chapa de aço galvanizado, revestida com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e acabamento em pintura na cor prata. A escada deverá estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. Guarda Corpos: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento do palco em "U" (03 faces) nas laterais e fundo com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,90 metro. HOUSE-MIX Dimensões mínimas: 3,0 m de largura x 3,0 m de comprimento. Descrição Técnica: Piso: estruturado em madeira ou praticável com 0,3 m (30 cm) de altura mínima em relação ao solo. Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em grades/guarda-corpo. RAMPA DE ACESSO: Dimensões: 1,5 metro de largura mínima, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem -se utilizar a legislação em vigor (ABNT). AREA DE SERVIÇOS: Dimensões: 4,0 m x 4,0 m e com a mesma altura do palco. Descrição Técnica: Cobertura: Tenda Piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona preferencialmente preta de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento. Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guarda-corpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT. Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona preferencialmente preta de PVC anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco. TORRE PARA FLY P.A. Duas torres Fly P.A. do tipo "Pé de Galinha" ou compatível, com haste de sustentação de altura mínima de 6,0 metros, feitas em estruturas Boxtruss Q30 linha pesada. As estruturas de sustentação de som deverão ser independentes da estrutura do palco. A equipe de montagem e desmontagem deverá estar equipada com EPI e ferramentas apropriadas. A estrutura deve entregar devidamente aterrada. Deverá apresentar ART da estrutura.

44	2.03.03.0493-4 - LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 –COM OU SEM COBERTURA	UN	3	11.884,00	35.652,00
----	--	----	---	-----------	-----------

LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 –COM OU SEM COBERTURA

PALCO 10X8 –COM OU SEM COBERTURA (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos). PALCO com as seguintes dimensões gerais: 10 metros de largura; 08 metros de profundidade; Vão livre entre piso e cobertura de no mínimo 4,5 metros em toda extensão do palco. PISO Dimensões: 10 metros de frente x 08 metros de fundo, a altura do piso deverá ser entre 01 e 2,5 metros de altura em relação ao solo, descrito na solicitação de serviço; Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multi-direcional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem



[Handwritten signature]

304

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 500 kg/m² conforme Normas da ABNT.

Acabamento: coberto com madeirite de compensado naval com no mínimo 25 milímetros de espessura, pintado na cor preta ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço;

Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso.

ESCADAS

02 escadas de acesso com corrimão e largura de 1,2 metros, cada.

Descrição Técnica: Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação da organização), feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT.

GUARDA-CORPO

Descrição Técnica: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento em "U" (03 faces) do palco nas partes laterais e fundo, com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,9 metros.

RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE E CARGA E DESCARGA

Dimensões: 01 metro de largura mínima, com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de Edificações do CONTRU).

Descrição Técnica: Estrutura de duralumínio com bordas chanfradas e encaixes no piso para nivelamento e segurança, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT/Manual de Edificações do CONTRU);

COBERTURA

Dimensões: estrutura com 10 metros de frente x 08 metros de fundo x 4,5 metros de pé-direito (livre).

Descrição Técnica: cobertura de palco em duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio com angulação de 15° com conjuntos de cabos de aço dispostos em X em toda sua extensão e dimensionado de acordo com tensões do mapa de isopletas, com capacidade para sustentação de sobre peso para no mínimo 3.000 kg, coberto com lona única de PVC (laminado de PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, auto-extinguível, anti-chama, anti-fungos, anti-raios U.V. e anti-mofo. É necessária a apresentação da Declaração do Fabricante atestando que a lona é anti-chama, na assinatura do contrato;

O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro, tornando possível esticar a lona e prendê-la firmemente à estrutura, garantindo totais condições de estanqueidade e segurança. A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso. A cobertura deverá estar limpa, sem apresentação de furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona;

A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação, ou seja, estar em conformidade à legislação vigente; e as talhas para elevação da cobertura deverão suportar sobre peso para serem elevadas, se for o caso, após a instalação do equipamento de iluminação. Deverá haver na cobertura no mínimo 04 travessas horizontais planas para fixação de iluminação;

A Cobertura deverá ter no mínimo 04 colunas de sustentação.

Não será aceita cobertura com estrutura de tenda nem em box-truss inferior a Q-30;

A cobertura deverá, sem qualquer custo adicional à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ser estaiada com cintas de poliéster e ponteiros de aço fixados através de blocos de concreto apropriado à demanda de peso caso não seja possível perfurar o solo do local de montagem.

Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação às forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações).

A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição da cobertura por Grid para Iluminação, montado em treliças de duralumínio em formato retangular de 10,0 x 8,0 metros elevado a 4,0 metros em relação ao piso do palco através de quatro colunas de sustentação, sem alteração no valor do contrato.

FECHAMENTOS

Um fechamento de fundo de palco em tela ortofônica ou lycra preta com acabamento em ilhoses, com tamanho suficiente para o fechamento de todo o fundo do palco, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.

Dois fechamentos para as laterais de palco em tela ortofônica ou lycra preta com acabamento em ilhoses, com medidas mínimas de 08 metros x 05 metros, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.

ÁREAS DE SERVIÇOS

02 Área de Serviços, sendo uma com dimensões de 04 metros x 04 metros e mesma altura do palco.

Descrição Técnica:

Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal (opção da PROPONENTE) em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento.

Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco. O piso deverá ser entregue nivelado, em excelente estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guarda-corpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT.

Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona branca de PVC antichama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o



Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso).

HOUSE-MIX

Dimensões mínimas: 4 metros de largura x 4 metros de comprimento x 0,5 metros de altura em relação ao solo.

Descrição Técnica:

Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal (opção da PROPONENTE) em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda.

Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona translúcida anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores dif

45	2.03.03.0496-9 - LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM COM BALCÕES E EXPOSITOR MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS	UN	20	2.501,67	50.033,40
----	--	----	----	----------	-----------

LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM COM BALCÕES E EXPOSITOR MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS
LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM COM BALCÕES E EXPOSITOR MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS - (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

Locação de stand de octanorm medindo 9m². Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm no fundo (3metros) e nas duas laterais (1metro por lado, exceto quando conjugado a outro stand). Balcão frontal em octanorm com painéis de TS dupla face na cor branca emolduradas em perfis de alumínio anodizado com tampas em fórmica branca: elevado a 1,00 de altura, 2 de largura e 0,50 de profundidade com prateleiras. Expositor de fundo: com 2,00m de largura, 1,20m de altura e 1,00m de profundidade, com inclinação de 30°. Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 2 calhas com luminárias tubulares de led no teto e 01 spot light com lâmpada de led na testeira. Arte Final: nome da empresa à definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v) colocadas no balcão frontal. Os painéis deverão estar em ótimo estado de conservação não podendo apresentar riscos, arranhões, manchas de desgastes ou similares. As instalações devem prever disjuntores em caixas apropriadas e os somente será aceito cabo pp. Deverá apresentar ART da estrutura.

46	2.03.03.0497-7 - LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS	UN	20	1.926,67	38.533,40
----	--	----	----	----------	-----------

LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS
LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS - (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

Locação de stand de octanorm medindo 9m². Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm no fundo (3metros) e nas duas laterais (1metro em cada lado) Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 2 calhas com luminárias tubulares de led no teto e 01 spot light com lâmpada de led na testeira. Arte Final: nome da empresa à definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v). Os painéis deverão estar em ótimo estado de conservação não podendo apresentar riscos, arranhões, manchas de desgastes ou similares. As instalações devem prever disjuntores em caixas apropriadas e os somente será aceito cabo pp. Deverá apresentar ART da estrutura.

47	2.03.03.0498-5 - LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 30,00 m2	UN	1	18.562,50	18.562,50
----	---	----	---	-----------	-----------

LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 30,00 m2
EXPOSITOR DE FRUTAS
LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 30,00 m2 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Expositor de frutas: 30,00M² (sendo 7m de comprimento por 3m de largura para o módulo central e 3 de comprimento por 1,5m de profundidade nos módulos das 2 extremidades do módulo central) formando um balcão com 4 lados para exposição de frutas dos produtores do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octogonal no formato reto com fechamento feito em TS formicizado branco e tampo revestido com carpete grafite. Cada lado bancada de exposição terá 1,5m de profundidade e deverá ter uma inclinação de aproximadamente 20 graus. Na parte superior, dividindo o expositor ao meio no sentido longitudinal e nas extremidades, serão instalados painéis (1x1m) para fixação de material promocional dos expositores. Em torno dessa bancada o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão, delimitando a área de circulação. No perímetro da circulação será instalado cordão de isolamento montados com perfis de alumínio anodizado sistema octogonal, base feita com mão-francesa de ferro e cordão em nylon. Deverá apresentar ART da estrutura.

48	2.03.03.0499-3 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 440 KVA (GERADOR/DIA)	DIA	6	9.883,33	59.299,98
----	--	-----	---	----------	-----------



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LOCAÇÃO DE GERADOR DE 440 KVA (GERADOR/DIA)

Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 440 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga, com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação, passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão, técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento. O equipamento deverá estar devidamente abastecido com combustível e provisão de reabastecimento. Deverá possuir kit de extintores de incêndio apropriados e dentro do prazo de validade. Deverá apresentar ART do seu equipamento. Cada diária de prestação de serviços corresponderá a um período de até 12 (doze) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.

49	2.03.08.0017-6 - LOCAÇÃO DE TRENZINHO	UN	8	15.166,67	121.333,36
----	---------------------------------------	----	---	-----------	------------

LOCAÇÃO DE TRENZINHO

Com capacidade mínima de 35 lugares sentados e mais um lugar adaptado para cadeirante;

Rampa de acesso para cadeirante;

Deverá possuir: uma locomotiva e um vagão, som automotivo com direção hidráulica.

Devidamente iluminado e estilizado com a decoração do evento;

Motorista deve ser habilitado e possuir curso de transporte coletivo de passageiros;

O veículo deverá atender a resolução 813/2020 do CONTRAN;

Com combustível, manutenção, peças e demais fatores para perfeito funcionamento incluso no orçamento;

A locação do trem será, para utilização diária de sete horas; exemplo (das 10 horas às 17 horas) dentro e aos redores do Centro de Turismo e Lazer Parque Luís Latorre.

Sempre que chamado o veículo deve se apresentar com no mínimo uma hora de antecedência e conter em sua equipe de serviço: um motorista e um monitor que acompanhe cada vagão, auxiliando a entrada e saída das pessoas; acompanhando os passageiros durante o trajeto e um monitor na estação organizando a fila.

No valor do serviço deverão estar inclusos o óleo diesel ou combustível que o veículo utilize para todos os seus deslocamentos assim como os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos de cada contratado é de total responsabilidade da empresa vencedora da prestação deste serviço.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Condições gerais

2.1 – Todos os itens devem atender os parâmetros da ITCB nº 12/11.

2.1 - O quantitativo solicitado será utilizado nos eventos das Secretarias Requiritantes pelo período de 12 meses.

2.2 - Quanto a localização e a montagem dos itens serão de acordo com a orientação da Comissão Organizadora do Evento.

2.3 - A licitante vencedora será responsável pela montagem, desmontagem e transporte de todo o material, assumindo também a responsabilidade e correndo por sua conta, os encargos sociais e tributários, sendo também responsável pela saúde, hospedagem, transporte, seguro pessoal, segurança pessoal, alimentação, remuneração, inclusive encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e comerciais devido a todas as pessoas necessárias e utilizadas na execução dos serviços e também quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, que eventualmente recaiam sobre a execução do objeto contratado, eximindo-se esta Prefeitura de qualquer responsabilidade pelo seu pagamento.



Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.4 – Deverão ser apresentados todas as respectivas ART's referentes aos materiais utilizados (aterramento, estabilidade de solo, peças de alumínio, etc) do engenheiro responsável de todos os itens, com 05 dias de antecedência de cada evento.

2.5 - Depois de concluídas as montagens e aterramento de todos os itens será realizado, pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Corpo de Bombeiros, vistoria que comprove as condições de segurança.

2.6 - Constatadas quaisquer irregularidades na execução dos serviços, a empresa se obriga a saná-las imediatamente.

2.7 - A licitante vencedora será responsável - durante todos os dias do evento - pela manutenção e pela substituição de materiais da estrutura sob sua responsabilidade, quando defeituosos, principalmente os que comprometerem a segurança dos usuários, inclusive no período compreendido entre o início da montagem da estrutura até o seu final, devendo a licitante vencedora estar com os serviços diários de manutenção e substituição de materiais a disposição, com a antecedência mínima de duas horas antes do início de cada dia do evento.

2.8 - Todas as medidas e dimensões devem atender a legislação vigente de segurança, ficando sob a responsabilidade da licitante vencedora o cumprimento das exigências legais referentes ao objeto contratado, inclusive aquelas aqui não citadas.

2.9 – Via de regra os horários para montagem e desmontagem deverão respeitar o previsto entre as 08 horas e 17 horas. Excepcionalmente serão autorizados outros horários, mediante pedido e deferimento por escrito pela secretaria gestora da referida contratação.

3 –CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 – Os itens descritos no presente edital, serão locados para eventos que podem ocorrer por mais de **um dia e podem durar até dois finais de semana seguidos; exemplo (sexta, sábado e domingo e no próximo final de semana sexta, sábado e domingo).**

3.2. - Via de regra este evento costuma ocorrer apenas no Carnaval e Festa do Caqui, os demais eventos e festas promovidos por esta Secretaria ocorrem em no máximo 03 dias seguidos, como por exemplo as festas de São Pedro e San Gennaro.

3.3 - A maioria dos eventos serão realizados no Parque Luis Latorre, localizado na Avenida Prefeito Erasmo Chrispim, Itatiba/SP.



[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.4 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

3.5 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

4 – PRAZOS

4.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.2 – A execução dos objetos efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Serviço/Contrato, ou deverá seguir o cronograma de montagem fornecido pela Secretaria contratante, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.

4.3 – As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por Contrato ou Ordem de Serviço (OS).

4.4 - **Todos os itens devem atender à legislação vigente de segurança e deverão estar prontos 04 (quatro) dias antes da data do início dos eventos impreterivelmente, até às 17 horas para vistoria do Corpo de Bombeiros.**

4.5 - Deverão ser apresentadas todas as respectivas ART's, referentes aos materiais utilizados (lonas anti chamas, aterramento, estabilidade de solo, etc.), devidamente recolhidas, do engenheiro responsável de todos os itens em 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço.

6.6 – A desmontagem e/ou retirada do material só será permitida a partir do dia seguinte da finalização do evento no horário compreendido entre as 08 e 17 horas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

5.8.1 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.9 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.9.1 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual



307

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência

5.10 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.10.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.11 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.11.2 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.11.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.12 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.13 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

6.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

6.1.2 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

6.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

6.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 6.2.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

7.1.2 - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



308

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.1.3 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

8.1.1 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão nº 02/2024 e na Ata de Registro de Preços;

8.1.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

9 - PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.



Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

EDITAL Nº 02/2024

Processo nº 14.109/2023

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

EDITAL Nº 02/2024

Processo nº 14.109/2023

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF:representante legal da firma, CNPJ..... interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 02/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firmapara licitar ou contratar com a Administração

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



clar

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

EDITAL Nº 02/2024

Processo nº 14.109/2023

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante ____ (modalidade/nº) ____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



310

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO - Proposta

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

EDITAL Nº 02/2024

Processo nº 14.109/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____	CNPJ nº _____
Endereço: _____	nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____	Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____	
Banco: _____ - _____	Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____	

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.03.03.0021-1 - LOCAÇÃO DE CADEIRA	UN	1.200		
Cadeira plástica, sem braço, o item deve ser na cor branca e estar perfeitamente limpo e em perfeito estado de conservação.					
2	2.03.03.0030-0 - LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS (Eventos de 01 a 06 dia s)	UN	2.025		
LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS Mesa plástica quadrada 0,70x0,70cm e cadeira plástica, sem braço, todos os itens devem ser na cor branca e estarem perfeitamente limpas e em perfeito estado de conservação.					
3	2.03.03.0083-1 - LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PUBLIC O (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS	M	1.200		
LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PUBLICO (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS - Gradeamento: grades de proteção e direcionamento de público em perfeitas condições de uso, galvanizadas ou pintadas na mesma cor, limpas, isentas de ferrugens e sem peças tortas, sendo todas do mesmo modelo, formato e encaixe. Medidas: 2,00 (comprimento) x 1,20 (altura).					
4	2.03.03.0092-0 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA (GERADOR / DIA)	UN	14		
LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA (GERADOR / DIA) Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e					

45



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 400 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.

5	2.03.03.0094-7 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA)	UN	12		
---	--	----	----	--	--

LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA)

Geradores especiais, devidamente cercados com grades de proteção, silenciados, a diesel, com reguladores eletrônico de tensão e frequência, painel elétrico completo (voltímetro, frequencímetro e comando, etc) disjuntores geral tripolar, com chave trifásica com fusível de proteção de 800 amperes cada, nas tensões 110 e 220V, estabilizado, aterrado e com chave reversora. Deverá ser fornecido cabo com metragem suficiente para as suas utilizações (mínimo de 50 metros) e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento.

6	2.03.03.0183-8 - LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9M² - (Eventos de 01 a 06 dias).	UN	50		
---	--	----	----	--	--

LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² - (Eventos de 01 a 06 dias).

Locação de stand de octanorm medindo 9m² (eventos de 01 a 06 dias). Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características:

Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm.

Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm.

Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 3m² fixada no teto.

Piso: carpete forração grafite aplicado com fita dupla face no piso do stand.

Arte Final: nome da empresa a definir.

Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul;

1 tomada (220v) e 1 tomada (110v)

Complementos:

03 cadeiras fixas estofadas em perfeito estado de conservação

01 mesa redonda com tampo de vidro

7	2.03.03.0310-5 - LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/DIA)	UN	70		
---	---	----	----	--	--

LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR/NEBULIZADOR (climatizador/DIA)

Climatizador/Nebulizador:

Fluxo de Ar mínimo de 10.000m³/h

Baixo nível de Ruído

Tensão 220V Monofásico

Com tripé (mínimo de 1,80 m do solo)

Com reservatório de água próprio para o abastecimento do aparelho.

Dimensões do Produto aproximado: 1000 x 1070 x 370 mm (LxAxP)

Devidamente instalado para uso no local.

Manter uma pessoa para manutenção/reabastecimento (com mangueira própria na metragem necessária.

Deverá apresentar ART do seu equipamento, confeccionada por engenheiro eletricista.

8	2.03.03.0330-0 - TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metros	UN	21		
---	---	----	----	--	--

TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metros e balcões (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias). Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com fechamento 01 lado e com 03 balcões (com 35cm de largura no mínimo, 5 metros de comprimento e 1,20 metros de altura aproximadamente cada), sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendões e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Balcões não podem ser em madeira, podendo os mesmos serem em chapas de metal devidamente travados a suportes na estrutura da tenda. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada. Não serão aceitas tendões com estrutura leve de metalon.

9	2.03.03.0331-8 - Tendões 5 x 5 mtrs PVC (fechamento 04 lados) - form. pirâmide (eventos de 01 a 06 dias).	UN	62		
---	---	----	----	--	--

TENDAS 5 X 5 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORM. PIRÂMIDE(EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendões: 5 x 5 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em



[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.					
10	2.03.03.0333-4 - TENDA 5 x 5 metros (sem fechamento)	UN	113		
TENDA 5 X 5 METROS (SEM FECHAMENTO) (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) - Tendas: 5 x 5 m, no formato pirâmide, sem fechamento dos lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.					
11	2.03.03.0335-0 - TENDA 4 x 4 metros - PVC (fechamento 04 lados) - formato pirâmide	UN	103		
TENDA 4 x 4 metros - PVC (fechamento 04 lados) - formato pirâmide - (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendas: 4 x 4 metros, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.					
12	2.03.03.0336-9 - TENDA 10 x 10 metros - PVC (fechamento 04 lados) - formato pirâmide	UN	30		
TENDAS 10 X 10 METROS - PVC (FECHAMENTO 04 LADOS) - FORMATO PIRÂMIDE (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). Tendas: 10 x 10 m, no formato pirâmide, com fechamento 04 lados e cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Poderá ser solicitado uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.					
13	2.03.03.0340-7 - Palanque de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros - (eventos de 01 a 06 dias)	UN	1		
PALANQUE DE ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 15 X 5 METROS - (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS) Palanque: de estrutura metálica medindo 15 x 5 metros a 2 metros do chão, com cobertura em lona tipo CAPE anti-chamas, devidamente iluminado, com 01 escada de acesso com as medidas mínimas exigidas pelas normas de segurança, corrimão e grade em toda a sua volta de tubo galvanizado ou pintado na espessura de 48,30mm (com espaçamento que impeça a passagem de uma criança). A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Fechamento em lona em toda a parte traseira do palanque e fechamento em tecido preto em perfeitas condições, na parte inferior da estrutura (em toda a volta). Devidamente aterrada.					
14	2.03.03.0348-2 - TENDA 10 x 10 metros PVC - sem fechamento - formato pirâmide	UN	95		
TENDA 10 x 10 metros - PVC - sem fechamento - formato pirâmide Tendas: 10 x 10 m, no formato pirâmide, sem fechamento, cobertura em lona. A lona branca de PVC deverá ser anti-chamas e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos. Poderá ser solicitado uma extensão para elevação da altura da tenda, para que a mesma possa atingir até 4 metros de pé direito. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente aterrada.					
15	2.03.03.0360-1 - LOCAÇÃO DE PALCO DE 10 X 08m	UN	6		
LOCAÇÃO DE PALCO DE 10 X 08 M EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO LINHA PESADA Q30, COM 1,60M DE ALTURA, SENDO 10 M DE BOCA (FRENTE) MAIS TORRES PARA FLY (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS). - Palco de 10 X 08 metros com 1,60m de altura em treliça de alumínio linha pesada Q30, sendo 10 metros de boca (frente) mais asas de PA ou estrutura para fly, por 08 metros de profundidade e 07 metros de pé direito, com proteção lateral (gradeado) fixado na estrutura, coberto com lona e com fechamento em tela no fundo e nas laterais em perfeito estado de conservação e presas. Essa cobertura deverá ser com estrutura travada e suportar 4.000 kilos. O palco deverá conter 02 (duas) áreas de serviço nas medidas mínimas 4,0 x 4,0 metros, devidamente coberto com lona e com fechamento lateral e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor) e iluminação. 01 house Mix P.A. coberta e com fechamentos laterais. Devidamente aterrado. - 30 metros de barricada especial para contenção de público.					
16	2.03.03.0380-6 - Balcão - (eventos de 01 a 06 dias)	UN	120		
BALCÃO - (eventos de 01 a 06 dias) Estrutura em octanorm com painéis de TS dupla face na cor branca emolduradas em perfis de alumínio anodizado com tampos em fôrma branca. Medidas: 1,00 frente x 1,00 altura x 0,50 de profundidade Deverá apresentar ART da estrutura.					
17	2.03.03.0385-7 - LOCAÇÃO DE SALA DE	UN	1		



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	OCTANORM 4 X 8 COM PISO EMBORRACHADO (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)				
LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM MEDINDO 4 X 8 M (eventos de 01 a 06 dias) Locação de sala de Octanorm Medindo 4X8m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob 02 tendas 5 x 5 metros com fechamento em lona em 03 lados (01 lado de 10m e 2 de 5m- com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de aula de culinária, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características: 02 portas com fechaduras e chaves; 02 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso; Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração com piso de borracha antiderrapante contendo rampa de acesso nas portas. O piso deverá ter uma abertura em uma das extremidades para passagem de instalação elétrica e hidráulica; Iluminação: 02 spots light com lâmpadas de led a cada 2m²; 08 tomadas (com indicação de voltagem); Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente (para visualização das aulas pelo público presente). 01 geladeira acima de 250 litros com freezer, com no máximo 01 (um) ano de uso, em perfeito estado de conservação, devidamente limpa e pronta para uso. 01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave. Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade). 01 bancada em estrutura de octanorm de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 60 cm de altura e 3 metros de comprimento.					
18	2.03.03.0387-3 - LOCAÇÃO DE EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 45,00M² (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)	UN	1		
LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMINIO 45,00 m2 (eventos de 01 a 06 dias) Expositor de frutas: 45,00 m2 (15m de comprimento por 3m de largura) para exposição de frutas pelos produtores do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octogonal no formato reto com fechamento feito em TS formiculado branco e tampo revestido com carpete grafite. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 20 graus. Na parte superior, dividindo o expositor ao meio no sentido longitudinal, serão instalados painéis (1x1m) para fixação de material promocional dos expositores. Em torno dessa bancada o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão, delimitando a área de circulação. No perímetro da circulação será instalado cordão de isolamento montados com perfis de alumínio anodizado sistema octogonal, base feita com mão-francesa de ferro e cordão em nylon. Deverá apresentar ART da estrutura.					
19	2.03.03.0388-1 - LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA	UN	80		
LOCAÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA (Eventos de 01 a 06 dias) - tipo pedestal de 03 (três) braços, acabamento em aço carbono pintado, a base da catraca deverá ter rampa de acesso de forma que não haja degraus - ter fluxo bidirecional/reversível - controle eletrônico de acessos, que gere dados e/ou relatórios impressos de lotação - ter ligação com o sistema central que fará o controle dos acessos. - painel eletrônico na entrada em local visível ao público, indicando a quantidade de pessoas em tempo real, para controle de acesso do público, atendendo a IT 11/14 item 5.12.3.3 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. - estrutura para montagem das catracas, instalação de painel, etc. - software gerenciador de controle de acesso ao público - outros softwares e equipamentos que sejam necessários para o perfeito funcionamento do sistema como um todo. - manter 01 (funcionário) para manutenção dos equipamentos e controle do software, devidamente uniformizado.					
20	2.03.03.0402-0 - TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metros	UN	20		
TENDA 5x5 metros - CONJUGADA COM COBERTURA PIRÂMIDE 3x5 metros e 3 balcões octanorm (fechamento 01 lado e 03 balcões) (eventos de 01 a 06 dias). Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com 01 fechamento. Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser anti-chama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. 03 balcões com paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 30 cm de largura e 5 metros de comprimento por lado, apoiado em estrutura de alumínio octanorm montado em formato "U". Deve ainda atender à legislação vigente de segurança. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada. Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon.					
21	2.03.03.0404-7 - LOCAÇÃO DE EXPOSITOR	UN	50		



[Handwritten signature]

312

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

	INDIVIDUAL (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)				
LOCAÇÃO DE EXPOSITOR INDIVIDUAL (eventos de 01 a 06 dias) Descrição do Expositor Individual: Medidas: 2,00 m (Comprimento) x 1,00 m (Largura) x 1,20 m (Altura). A bancada deve ser montada com perfis e travessas de alumínio anodizado. Sistema acotagonal no formato reto com fechamento feito em TS formiculado branco e tampo branco. A bancada de exposição deverá ter uma inclinação de aproximadamente 31 graus.					
22	2.03.03.0407-1 - MÓDULO PRATICÁVEL	UN	20		
MÓDULO PRATICÁVEL (eventos de 01 a 06 dias) Módulo praticável 2m x 1m, com altura expansível entre 0,60m a 1m. Deverá ser de estrutura em alumínio com obrigatoriamente piso antiderrapante e escada modulada de acordo com a altura do praticável. O praticável deve estar em boas condições e com acabamento em saia lateral de tecido preto. Considerar 01 escada para montagens de 1 a 6 módulos. Proibido uso de carpete sobre os módulos.					
23	2.03.03.0408-0 - LOCAÇÃO DE SALA OCTANORM	UN	1		
LOCAÇÃO DE SALA OCTANORM (eventos de 01 a 06 dias) Locação de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob tendas com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira, graxa e outros resíduos) para uso como sala de apoio, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características: 01 porta com fechadura e chave; 01 ar condicionado de 9000 BTUS cada, em perfeito estado de conservação e uso; Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com forração de carpete preto devidamente fixado com fita dupla face Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 2m²; 08 tomadas (com indicação de voltagem); Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente para visualização. 01 armário de aço, com aproximadamente 1,98 m de altura com 1 portas e chave. Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade). - 01 Sofá de 03 lugares de corvim na cor preta ou similar compatível; - 01 Lixeira; - 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento; - 01 Espelho grande para corpo inteiro - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos). - 06 cadeiras em perfeito estado de conservação para uso. de carpete preto devidamente fixado com fita dupla face					
24	2.03.03.0437-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	M	3.400		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FECHAMENTO METÁLICO COM SAÍDAS DE EMERGÊNCIA (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Fechamento de placas metálicas em metros lineares para eventos, com 2m de altura e 2m de largura com fixação individual entre as placas, travadas no chão com escora metálica galvanizada, saídas de emergências com dobradiças e trava padrão ABNT. (obs.: tem que ser galvanizado não serve pintado na cor alumínio). Incluindo transporte, montagem, desmontagem e manutenção da estrutura que deve estar devidamente aterrada. OBS: Mapa de montagem indicando traçado e saídas de emergência. Importante que durante a montagem e desmontagem não deixem resíduos, como restos de arames no chão.					
25	2.03.03.0438-1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q15	M	80		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q15 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q15, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)					
26	2.03.03.0439-0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30	M	2.150		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 (eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em					



Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q30, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)

27	2.03.03.0440-3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50	M	50		
----	--	---	----	--	--

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50
(eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio linha pesada modelo Q50, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)

28	2.03.03.0450-0 - ESTRUTURA DE CAMARIM (03 salas)	UN	3		
----	--	----	---	--	--

ESTRUTURA DE CAMARIM (03 salas)

Salas de camarim montadas sob estrutura de piso de madeira nivelada e elevada no mínimo a 10cm do solo com acessibilidade sob uma tenda 10X10 (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS).

- Sala 1: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 5 X 3 metros, com forração no piso emborrachado moeda (preto ou cinza), que deve ser bem fixado, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:
 - 06 Cadeiras de boa aparência e bom estado de conservação que suportem até 150kg (não devem ser plásticas e nem de metal de abrir e fechar);
 - 01 Sofá de 03 lugares de corvim na cor preta ou similar compatível;
 - 01 Lixeira;
 - 01 Geladeira com aproximadamente 250 litros na cor branca em ótimo estado de conservação e funcionamento;
 - 01 Espelho grande para corpo inteiro (no camarim);
 - 01 Arara com 06 cabides (no camarim);
 - 01 Aparelho de ar condicionado (não será aceito equipamento portátil);
 - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).
 - Obs: Deixar um espaço para instalação de 01 banheiro químico.
 - Sala 2: em estrutura de octanorm com teto, protegido de chuva e vento, nas medidas 6 X 3 metros, com forração piso emborrachado moeda (preto ou cinza), que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:
 - 10 Cadeiras;
 - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento;
 - 01 Espelho de corpo inteiro;
 - 01 Arara com 20 cabides;
 - 01 Lixeira;
 - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).
 - 01 aparelho de ar condicionado.
 - Sala 3: em estrutura de octanorm com teto protegido de chuva e vento, nas medidas 7 X 3 metros, com forração no piso emborrachado moeda (preto ou cinza), que deve ser fixado com fita dupla face, energia 110 e 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com iluminação, porta com fechadura e chave, contendo:
 - 10 Cadeiras;
 - 01 Geladeira em ótimo estado de conservação e funcionamento;
 - 01 Espelho de corpo inteiro;
 - 01 Arara;
 - 01 Lixeira;
 - 01 Aparelho de ar condicionado;
 - 01 mesa de madeira com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos).
- 05 metros lineares de estrutura octanorm para fechamento da área vip do camarim.
A montagem das salas deve ocorrer sob uma tenda 10x10 devidamente aterrada que contenha fechamento em três lados com lona, de pé direito alto e iluminação compatível com a necessidade do evento.

29	2.03.03.0451-9 - LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM - ESPAÇO BEBÊ	UN	3		
----	--	----	---	--	--

LOCAÇÃO DE SALA DE OCTANORM - ESPAÇO BEBÊ

Locação de sala de Octanorm Medindo 5x5m (eventos de 01 a 06 dias) montada sob tendas 6x6 com fechamento em lona em 03 lados, com cobertura em lona branca de PVC devendo ser anti-chamas e estar em perfeitas condições, limpas, isentas de poeira,



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

graxa e outros resíduos) para uso como sala de apoio, com pé direito de no mínimo 2,20 de altura (com fechamento no teto), montado com as seguintes características:
 01 porta com fechadura e chave;
 01 ar condicionado de 9000 BTUS, em perfeito estado de conservação e uso;
 Piso de madeira reforçado montado a 10 cm do chão (altura), com piso emborrachado moeda (cinza) antiderrapante devidamente fixado;

Iluminação: 01 spot light com lâmpadas de led a cada 2m2;

08 tomadas (com indicação de voltagem);

Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12 de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm, e uma lateral de aproximadamente 5m lineares ES estrutura transparente para visualização. Deverá apresentar ART da estrutura e de estabilidade de solo (laudo de inflamabilidade).

02 Sofás de 03 lugares de corvim na cor preta ou similar compatível, em ótimo estado de uso;

01 Lixeira;

01 microondas branco 20 L, higienizado e em perfeito estado de funcionamento e conservação;

01 maca para ser utilizada como trocador

02 puffes pretos

01 mesa de madeira branca fixa com aproximadamente 1,4 X 0,8 metros (para alimentos);

02 cadeiras em perfeito estado de conservação.

30	2.03.03.0453-5 - ESTRUTURA BOX TRUSS 5X5	UN	63		
----	--	----	----	--	--

ESTRUTURA BOX TRUSS 5X5 ELEVADA COM TESTEIRA/PORTA BANNER ESTRUTURA BOX TRUSS COM TESTEIRA FRONTAL (Eventos de 01 a 06 dias Estrutura do tipo box truss Q30, montada em formato quadrado 5x5 elevada por torres de 3m, na parte frontal estrutura suficiente para que seja possível instalação de lona/banner de 5mx1m.(medida externa cobrindo a box truss fornecida pelo contratante). O fornecedor é responsável pela montagem e desmontagem, incluindo parafusos, cubos e demais peças necessárias a montagem. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança, devidamente aterrada e com ART da estrutura.

31	2.03.03.0455-1 - LOCAÇÃO DE GALPÃO/BARRACÃO 56M X 18M	UN	3		
----	---	----	---	--	--

LOCAÇÃO DE GALPÃO/BARRACÃO 56M X 18M

Estrutura treliçada em alumínio Q30, em formato de arco com angulações de 15° nas tesouras, medindo 56 metros por 18 metros, com pé direito central de 9,5 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais. Cobertura modular, auto- portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, com fechamento em lona anti-chama até o chão na cor branca. Sendo também devidamente iluminado por no mínimo 30 refletores de led 200W cada. As lonas deverão ser anti-mofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar abertura e/ ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou sujeiras. A Instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto no galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

32	2.03.03.0456-0 - TENDA 5x5 metros - CONJUNGADA	UN	20		
----	--	----	----	--	--

TENDA 5x5 metros - CONJUNGADA com cobertura Pirâmide 3x5 metros com balcão frontal em octanorm e duas laterais em balcão em chapa de metal. Tendões no formato pirâmide com 5 x 5 m, com 01 fechamento e 03 balcões, sendo 01 balcão que deve ser montado na frente da tenda com paredes em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 1,20 m de altura, aproximadamente 30 cm de largura. Nas duas laterais os balcões não podem ser em madeira, podendo os mesmos serem em chapas de metal devidamente travados, com no mínimo de três bases de sustentação em cada lado e travados na estrutura da tenda. Estes balcões laterais, de chapa de metal, devem conter um fechamento em lona branca (saia) do balcão até o chão, sem vãos. As lonas devem estar devidamente limpas, sem rasgos ou emendas. Sempre que houver número acima de 01 tenda solicitada, estas devem conter uma cobertura conjugada em formato pirâmide de 3x5 metros travadas entre o intervalo de uma tenda e outra. Esta cobertura deverá ser travada e sustentada pelas próprias tendas e com devido sistema de escoamento de água da chuva. A lona branca de PVC deverá ser antichama e deverá estar em perfeitas condições, limpas, isenta de poeira, graxas e outros resíduos e sem rasgos ou remendos. Devidamente fixada aos elos no solo por meio de cabos ou cordas e aterrada. Não serão aceitas tendas com estrutura leve de metalon.

33	2.03.03.0458-6 - BALCÃO EM ESTRUTURA OCTANORM COM PAINÉIS TS E TESTEIRA/PORTA BANNER	UN	10		
----	--	----	----	--	--

BALCÃO EM ESTRUTURA OCTANORM COM PAINÉIS TS E TESTEIRA/PORTA BANNER (Eventos de 01 a 06 dias) LOCAÇÃO DE STAND/QUIOSQUE DE ALIMENTOS E BEBIDAS(eventos de 01 a 06 dias). Para preparo e venda de alimentos e bebidas das entidades beneficentes/filantrópicas do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octogonal em formato de "U" com fechamento feito em TS formiculado branco e madeiramento do balcão sob canaletas de metal para suporte a peso. A frente do stand deve possuir montante de 3m de altura em estrutura firme suficiente para instalação de banner em lona de 5mx1m com fixação na estrutura por abraçadeiras de nylon em todas as bordas (banner fornecido pelo contratante) Os balcões devem ser conjugados, inclusive nos cantos e ter 0,90m de altura, 15m de comprimento (5m por lado) e 0,50m de profundidade/largura. O



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

fornecedor é responsável pela montagem, manutenção e desmontagem e estar devidamente aterrado e com ART da estrutura.					
34	2.03.03.0459-4 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q20	UN	300		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q20 Eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos. Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q20, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)					
35	2.03.03.0460-8 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q25	UN	500		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q25 Eventos de 01 a 06 dias de evento, podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo Q25, incluso: transporte, montagem, desmontagem, sistema de elevação completo, conexões, cubos, ângulos, base reforçada para sustentação e fixação por cabos e estacas, de forma segura, bem como demais acessórios de segurança, em perfeitas condições de uso. OBS.: Os modelos de montagem serão definidos previamente pela contratante. Todo o pessoal técnico e segurança do equipamento fica sob a responsabilidade da empresa contratada. OBS: as peças de elevação serão contabilizadas como 1 metro a unidade (ex: cubos, sleeves, talhas, etc)					
36	2.03.03.0482-9 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23X63 COM PISO	UN	1		
LOCAÇÃO DE GALPÃO 23X63 COM PISO Galpão 23X63 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Barracão de 23 x 63 metros (cobertura modular auto portante) montado em uma estrutura de piso modular. Galpão/ barracão 23 x 63 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 32 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimoho, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (23x63), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras aparentes deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do publico, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).					
37	2.03.03.0483-7 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 SEM PISO	UN	1		
LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 SEM PISO Galpão 23 x 11 sem piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Cobertura modular de 23 x 11, com cobertura modular auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas, vigas e relíças, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe de lonas, proporcionando uma vedação completa; contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 06 refletores de led de 200w cada, a cada modulo de 20x10 solicitado. As lonas deverão ser antimoho, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado diretamente no piso do local. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Cada cobertura modular, sempre que solicitada acima de uma unidade, deve ser montada de forma que a junção não possua vácuos, na estrutura ou nas lonas, ou seja, montadas em sequência e presas uma na outra formando um galpão. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).					
38	2.03.03.0484-5 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 COM PISO	UN	2		
LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 11 COM PISO Galpão 23 x 11 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Galpão/					



[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

barracão 23 x 11 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 06 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimoho, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (23x11), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebrado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

39	2.03.03.0486-1 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 21 COM PISO	UN	2		
----	---	----	---	--	--

LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 21 COM PISO

Galpão 23 x 21 com piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Galpão/ barracão 23 x 21 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 12 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimoho, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. Este galpão deverá ser montado em uma estrutura de piso modular, elevado em madeira reforçado e auto-suportável nas medidas acima citadas (23x21), com aproximadamente 10 cm de chão. Todas as madeiras deverão ser pintadas na cor cinza ou preta, principalmente o revestimento do piso e sua volta devem estar em ótimo estado de aparência, sem fissuras, vãos, rachaduras e pregos ou ferragens aparentes. Este piso também deverá ter rampa de acesso em toda sua extensão entradas/saídas para uma fácil acessibilidade do público, devendo qualquer desnível ser sinalizado com adesivo zebrado (preto e amarelo) colado na borda do piso. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

40	2.03.03.0487-0 - LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 32 SEM PISO	UN	2		
----	---	----	---	--	--

LOCAÇÃO DE GALPÃO 23 X 32 SEM PISO

Galpão 23 x 32 sem piso (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Galpão/ barracão 23 x 32 m, com cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, sendo também devidamente iluminado por no mínimo 18 refletores de led de 200w cada. As lonas deverão ser antimoho, impermeável, antichama, Black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar a abertura e / ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou/e sujeiras. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto ou correndo pelo piso do galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).

41	2.03.03.0490-0 - LOCAÇÃO DE GALPÃO / BARRACÃO 21,5 x 21,5	UN	8		
----	---	----	---	--	--

LOCAÇÃO DE GALPÃO / BARRACÃO 21,5 x 21,5

GALPÃO / BARRACÃO 21,5 x 21,5 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Estrutura (cobertura) treliçada em alumínio Q30, em formato de arco com angulações de 15° nas tesouras, medindo 21,5 metros por 21,5 metros, com pé direito central de 12 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais. Cobertura modular, auto-portante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cabos de aço, com fechamento em lona anti-chama até o chão na cor branca. Sendo também devidamente iluminado por no mínimo 16 refletores de led 200W cada. As lonas deverão ser anti-moho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e nas laterais, para possibilitar abertura e/ ou fechamento. A estrutura da cobertura deverá estar em perfeitas condições de uso e aparência, devidamente pintadas ou galvanizadas sem marcas de ferrugens ou sujeiras. A instalação elétrica dos refletores devem atender as normas de segurança, não ficando nenhum tipo de cabo exposto no galpão. Deve ainda atender à legislação vigente de segurança com disjuntores para a conexão da energia a cada lado do galpão. Estando tudo devidamente aterrado. Deverá apresentar ART da estrutura, de estabilidade de solo, das lonas (laudo de inflamabilidade).



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

42	2.03.03.0491-8 - LOCAÇÃO DE COZINHA 360	UN	1		
LOCAÇÃO DE COZINHA 360 Contratação de cozinha 360 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 02 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Contratação de estrutura para cozinha montada em treliça Q30 curva em formato 360 graus com balcões e acabamentos. A estrutura deve ser montada com no mínimo 5 metros de diâmetro internos e balcões de no mínimo 90 centímetros de altura, por 30 centímetros de largura, o conjunto circular do balcão e da parte superior deverá ser sustentado por quatro colunas de estrutura Q30, os balcões devem cobrir toda a extensão da estrutura devidamente montados acima das treliças e afixados nestas. Estes balcões podem ser de madeira ou material superior, e devem possuir um vão livre de 1 metro de largura, incluindo neste vão, peças do balcão e da estrutura com dobradiça, de maneira que a pessoa possa abrir e fechar facilmente. A estrutura deve ainda ter acabamento com tecido preto, lycra ou similar superior preta, que forre completamente os balcões, por toda sua extensão até o chão, deixando desta forma dos balcões aos pés da estrutura completamente encapados. A estrutura deve ter acima dos balcões um vão livre de no mínimo 1,5 metros de vão-livre e a estrutura deve seguir montada com as mesmas treliças, de forma que suporte acoplar televisores e caixas de som. Esta estrutura deve ter ainda uma ilha de trabalho em inox de no mínimo 1,5 metros x 90 de largura, para área externa; o piso deverá ser emborrachado, cobrindo o diâmetro interno do espaço tipo moeda; e deverá conter um extintor de incêndio classe ABC com carga mínimo de 6kg.					
43	2.03.03.0492-6 - LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 SEM COBERTURA	UN	2		
LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 SEM COBERTURA PALCO 10X8 SEM COBERTURA (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Locação de palco 10 x 8m sem cobertura (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos): PISO Dimensões: 10,0m de frente x 8,0m de fundo, a altura do piso poderá ser solicitada em: 1,0 metro, 1,5 metro ou 2,0 metros de altura em relação ao solo. Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 m cada modulo. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m² conforme Normas da ABNT. Acabamento: coberto com madeirite de compensado com no mínimo 20mm de espessura, pintado de preto, ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço. Fechamento: Saias de palco em lycra em bom estado de conservação na cor preta em todos os lados do piso. Escada: escada de acesso com corrimão e largura entre 0,8m e 1,0m, montada na lateral, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação para cada evento), feita em chapa de aço galvanizado, revestida com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e acabamento em pintura na cor prata. A escada deverá estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. Guarda Corpos: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento do palco em "U" (03 faces) nas laterais e fundo com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,90 metro. HOUSE-MIX Dimensões mínimas: 3,0 m de largura x 3,0 m de comprimento. Descrição Técnica: Piso: estruturado em madeira ou praticável com 0,3 m (30 cm) de altura mínima em relação ao solo. Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em grades/guarda-corpo. RAMPA DE ACESSO: Dimensões: 1,5 metro de largura mínima, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem -se utilizar a legislação em vigor (ABNT). AREA DE SERVIÇOS: Dimensões: 4,0 m x 4,0 m e com a mesma altura do palco. Descrição Técnica: Cobertura: Tenda Piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona preferencialmente preta de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento. Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guarda-corpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT. Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona preferencialmente preta de PVC anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco. TORRE PARA FLY P.A. Duas torres Fly P.A. do tipo "Pé de Galinha" ou compatível, com haste de sustentação de altura mínima de 6,0 metros, feitas em estruturas Boxtruss Q30 linha pesada. As estruturas de sustentação de som deverão ser independentes da estrutura do palco. A equipe de montagem e desmontagem deverá estar equipada com EPI e ferramentas apropriadas. A estrutura deve entregar devidamente aterrada. Deverá apresentar ART da estrutura.					
44	2.03.03.0493-4 - LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 -COM OU SEM COBERTURA	UN	3		
LOCAÇÃO DE PALCO 10X8 -COM OU SEM COBERTURA PALCO 10X8 -COM OU SEM COBERTURA (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos). PALCO com as seguintes dimensões gerais: 10 metros de largura; 08 metros de profundidade; Vão livre entre piso e cobertura de no mínimo 4,5 metros em toda extensão do palco.					



[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PISO

Dimensões: 10 metros de frente x 08 metros de fundo, a altura do piso deverá ser entre 01 e 2,5 metros de altura em relação ao solo, descrito na solicitação de serviço;

Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multi-direcional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 500 kg/m² conforme Normas da ABNT.

Acabamento: coberto com madeirite de compensado naval com no mínimo 25 milímetros de espessura, pintado na cor preta ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço;

Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso.

ESCADAS

02 escadas de acesso com corrimão e largura de 1,2 metros, cada.

Descrição Técnica: Duas escadas de acesso montadas nas laterais, frente ou fundo do palco (de acordo com a solicitação da organização), feitas em estrutura metálica com acabamento em madeira, revestidas com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e aplicação de fita sinalizadora nos limites dos degraus. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT.

GUARDA-CORPO

Descrição Técnica: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento em "U" (03 faces) do palco nas partes laterais e fundo, com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,9 metros.

RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRANTE E CARGA E DESCARGA

Dimensões: 01 metro de largura mínima, com plataforma intermediária horizontal plana, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de Edificações do CONTRU).

Descrição Técnica: Estrutura de duralumínio com bordas chanfradas e encaixes no piso para nivelamento e segurança, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, conforme legislação em vigor (ABNT/Manual de Edificações do CONTRU);

COBERTURA

Dimensões: estrutura com 10 metros de frente x 08 metros de fundo x 4,5 metros de pé-direito (livre).

Descrição Técnica: cobertura de palco em duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio com angulação de 15° com conjuntos de cabos de aço dispostos em X em toda sua extensão e dimensionado de acordo com tensões do mapa de isopletras, com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 3.000 kg, coberto com lona única de PVC (laminado de PVC) na cor branca, pigmentada em ambas as faces, auto-extinguível, anti-chama, anti-fungos, anti-raios U.V. e anti-mofo. É necessária a apresentação da Declaração do Fabricante atestando que a lona é anti-chama, na assinatura do contrato;

O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro, tornando possível esticar a lona e prendê-la firmemente à estrutura, garantindo totais condições de estanqueidade e segurança. A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso. A cobertura deverá estar limpa, sem apresentação de furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona;

A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação, ou seja, estar em conformidade à legislação vigente; e as talhas para elevação da cobertura deverão suportar sobrepeso para serem elevadas, se for o caso, após a instalação do equipamento de iluminação. Deverá haver na cobertura no mínimo 04 travessas horizontais planas para fixação de iluminação;

A Cobertura deverá ter no mínimo 04 colunas de sustentação.

Não será aceita cobertura com estrutura de tenda nem em box-truss inferior a Q-30;

A cobertura deverá, sem qualquer custo adicional à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ser estaiada com cintas de poliéster e ponteiros de aço fixados através de blocos de concreto apropriado à demanda de peso caso não seja possível perfurar o solo do local de montagem.

Deverá ser verificada a estabilidade de todas as estruturas em relação às forças devidas à ação estática e dinâmica do vento de acordo com a NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações).

A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição da cobertura por Grid para Iluminação, montado em treliças de duralumínio em formato retangular de 10,0 x 8,0 metros elevado a 4,0 metros em relação ao piso do palco através de quatro colunas de sustentação, sem alteração no valor do contrato.

FECHAMENTOS

Um fechamento de fundo de palco em tela ortofônica ou lycra preta com acabamento em ilhoses, com tamanho suficiente para o fechamento de todo o fundo do palco, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.

Dois fechamentos para as laterais de palco em tela ortofônica ou lycra preta com acabamento em ilhoses, com medidas mínimas de 08 metros x 05 metros, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela.

ÁREAS DE SERVIÇOS

02 Área de Serviços, sendo uma com dimensões de 04 metros x 04 metros e mesma altura do palco.

Descrição Técnica:

Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal (opção da PROPONENTE) em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviços e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento.



[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco. O piso deverá ser entregue nivelado, em excelente estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá estar completamente interligado com o piso do palco e deverá possuir guarda-corpo e capacidade de sustentação conforme Normas da ABNT.

Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona branca de PVC antichama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso).

HOUSE-MIX

Dimensões mínimas: 4 metros de largura x 4 metros de comprimento x 0,5 metros de altura em relação ao solo.

Descrição Técnica:

Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal (opção da PROPONENTE) em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda.

Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona translúcida anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores dif

45	2.03.03.0496-9 - LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM COM BALCÕES E EXPOSITOR MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS	UN	20		
----	--	----	----	--	--

LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM COM BALCÕES E EXPOSITOR MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS

LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM COM BALCÕES E EXPOSITOR MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS - (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

Locação de stand de octanorm medindo 9m². Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm no fundo (3metros) e nas duas laterais (1metro por lado, exceto quando conjugado a outro stand). Balcão frontal em octanorm com painéis de TS dupla face na cor branca emolduradas em perfis de alumínio anodizado com tampos em fórmica branca: elevado a 1,00 de altura, 2 de largura e 0,50 de profundidade com prateleiras. Expositor de fundo: com 2,00m de largura, 1,20m de altura e 1,00m de profundidade, com inclinação de 30°. Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 2 calhas com luminárias tubulares de led no teto e 01 spot light com lâmpada de led na testeira. Arte Final: nome da empresa a definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v) colocadas no balcão frontal. Os painéis deverão estar em ótimo estado de conservação não podendo apresentar riscos, arranhões, manchas de desgastes ou similares. As instalações devem prever disjuntores em caixas apropriadas e os somente será aceito cabo pp. Deverá apresentar ART da estrutura.

46	2.03.03.0497-7 - LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS	UN	20		
----	--	----	----	--	--

LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS

LOCAÇÃO DE STAND DE OCTANORM MEDINDO 9m² SEM MÓVEIS - (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos).

Locação de stand de octanorm medindo 9m².

Stands de 9m² cada, com pé direito de 2,20 de altura (vão livre), montada com as seguintes características: Paredes: montadas em sistema de perfis modulares, painéis TS brancos com 2,12m de altura apoiado em estrutura de alumínio octanorm no fundo (3metros) e nas duas laterais (1metro em cada lado)

Teto: vazado elevado à 2,20 m de altura apoiados em estrutura de colunas e travessas de alumínio anodizado octanorm. Iluminação: 2 calhas com luminárias tubulares de led no teto e 01 spot light com lâmpada de led na testeira. Arte Final: nome da empresa a definir. Testeiras padrão revestida por vinil adesivo preto ou azul; 1 tomada (220v) e 1 tomada (110v).

Os painéis deverão estar em ótimo estado de conservação não podendo apresentar riscos, arranhões, manchas de desgastes ou similares. As instalações devem prever disjuntores em caixas apropriadas e os somente será aceito cabo pp. Deverá apresentar ART da estrutura.

47	2.03.03.0498-5 - LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 30,00 m2	UN	1		
----	---	----	---	--	--

LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 30,00 m2

EXPOSITOR DE FRUTAS

LOCAÇÃO EXPOSITOR DE FRUTAS DE ALUMÍNIO 30,00 m2 (de 01 a 06 dias; podendo ser dias corridos ou 2 finais de semana: sextas, sábados e domingos). Expositor de frutas: 30,00M² (sendo 7m de comprimento por 3m de largura para o módulo central e 3 de comprimento por 1,5m de profundidade nos módulos das 2 extremidades do módulo central) formando um balcão com 4 lados para exposição de frutas dos produtores do município. A bancada será montada com perfis e travessas de alumínio anodizado sistema octogonal no formato reto com fechamento feito em TS formicizado branco e tampo revestido com carpete grafite. Cada lado bancada de exposição terá 1,5m de profundidade e deverá ter uma inclinação de aproximadamente 20 graus. Na parte superior, dividindo o expositor ao meio no sentido longitudinal e nas extremidades, serão instalados painéis (1x1m) para fixação de material promocional dos



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

expositores. Em torno dessa bancada o piso será revestido com carpete tipo forração vermelho fixado diretamente no piso do pavilhão, delimitando a área de circulação. No perímetro da circulação será instalado cordão de isolamento montados com perfis de alumínio anodizado sistema octogonal, base feita com mão-francesa de ferro e cordão em nylon. Deverá apresentar ART da estrutura.

48	2.03.03.0499-3 - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 440 KVA (GERADOR/DIA)	DIA	6		
----	--	-----	---	--	--

LOCAÇÃO DE GERADOR DE 440 KVA (GERADOR/DIA)

Grupo gerador móvel de energia elétrica em container acústico super silenciado, com capacidade mínima de 440 KVA, 220 V, motor a diesel, com tecnologia de combustão que assegure potência estável e confiança, baixos níveis de emissões e respostas rápidas às variações instantâneas de carga, com fornecimento de cabos de energia elétrica (com no mínimo 50m) para ligação, passa cabos emborrachados para cobrir todos os cabos que estiverem no chão, técnicos responsáveis durante a montagem e realização do evento. O equipamento deverá estar devidamente abastecido com combustível e provisão de reabastecimento. Deverá possuir kit de extintores de incêndio apropriados e dentro do prazo de validade. Deverá apresentar ART do seu equipamento. Cada diária de prestação de serviços corresponderá a um período de até 12 (doze) horas, em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos.

49	2.03.08.0017-6 - LOCAÇÃO DE TRENZINHO	UN	8		
----	---------------------------------------	----	---	--	--

LOCAÇÃO DE TRENZINHO

Com capacidade mínima de 35 lugares sentados e mais um lugar adaptado para cadeirante;

Rampa de acesso para cadeirante;

Deverá possuir: uma locomotiva e um vagão, som automotivo com direção hidráulica.

Devidamente iluminado e estilizado com a decoração do evento;

Motorista deve ser habilitado e possuir curso de transporte coletivo de passageiros;

O veículo deverá atender a resolução 813/2020 do CONTRAN;

Com combustível, manutenção, peças e demais fatores para perfeito funcionamento incluso no orçamento;

A locação do trem será, para utilização diária de sete horas; exemplo (das 10 horas às 17 horas) dentro e aos redores do Centro de Turismo e Lazer Parque Luís Latorre.

Sempre que chamado o veículo deve se apresentar com no mínimo uma hora de antecedência e conter em sua equipe de serviço: um motorista e um monitor que acompanhe cada vagão, auxiliando a entrada e saída das pessoas; acompanhando os passageiros durante o trajeto e um monitor na estação organizando a fila.

No valor do serviço deverão estar inclusos o óleo diesel ou combustível que o veículo utilize para todos os seus deslocamentos assim como os encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos de cada contratado é de total responsabilidade da empresa vencedora da prestação deste serviço.

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



do

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI – MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2024
PROCESSO nº 14.109/2023

Aos XX dias do mês de XXX de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, homologada na data de XX, processo administrativo nº XX RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de XX, especificado no Termo de Referência, anexo I *do Edital 01/2024* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de XXX, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: XXX

ENDEREÇO: XXX

BAIRRO: XXX

CIDADE: XXX ESTADO: XXX CEP: XXX

TELEFONE: XXX CPF/CNPJ: XXX

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: XXX

PRAZO DE ENTREGA: XXX

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1						
Especificação do item						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 - O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

Secretarias participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano pluri-anual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e *será de conhecimento de todos os interessados a partir da publicação da ata de registro de preços.*

6.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes *que* trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2 De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.1.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou



321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

XXXXX

Fornecedor

XXXXXX

XXXXX



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699		ORDEM DE SERVIÇO Nº _____			
	Modalidade:					
Nº RC						
Valor total (R\$)		Valor por extenso				
Fornecedor						
Endereço		Cep				
Bairro		Cidade				
Telefone						
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual/RG				
Banco		Agência	Conta			
Condição de pagamento:						
Prazo de Entrega:						
Local de Entrega:						
CEP						
Fonte de Recurso/Convênio						
Observação						
Processo		Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa		
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
Nota: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNE A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009. Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento. Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei. A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor. Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.						
Autorizo o fornecimento,						
Itatiba/SP, de 2017.						
Departamento de Suprimentos						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA xxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.109/2023

Pregão Eletrônico 02/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA XXXXX**, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº, sediado (a), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2						
...						

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação é de R\$..... (.....)



dos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.2 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da nº _____. Unidade Orçamentária: _____

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA CONTRATUAL

8.1 - Não será exigida garantia contratual.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 - As infrações e sanções ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

9.7. [Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. Objeto: O Registro de Preço para eventual Locação de Estruturas.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 02/2024, Edital Nº 02/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para eventual Locação de Estruturas. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia **15 de março de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.



32+

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 02/2024

Objeto: Registro de Preço para eventual Locação de Estruturas.

DESIGNAÇÃO

Designo como Pregoeira principal, para o processo acima mencionado, a servidora **Adriana Stocco**, e, como Pregoeira substituta a servidora **Adriana de Oliveira Schiavinatto**, e, para compor a equipe de apoio, o seguinte servidor: **Ana Paula Souza de Araújo**, em conformidade com a portaria 8.664 de 03 de janeiro de 2024.

Prossiga-se nos demais atos.

Itatiba/SP, 28 de fevereiro de 2024.


LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

	Data	Horário
Cadastro das Propostas até:	15/03/2024	08h50min.
Abertura das Propostas:	15/03/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva):	15/03/2024	09h10min.





SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 02/2024

Objeto: Registro de Preço para eventual Locação de Estruturas.

DESIGNAÇÃO

Designo como Pregoeira principal, para o processo acima mencionado, a servidora **Adriana Stocco**, e, como Pregoeira substituta a servidora **Adriana de Oliveira Schiavinatto**, e, para compor a equipe de apoio, o seguinte servidor: **Ana Paula Souza de Araújo**, em conformidade com a portaria 8.664 de 03 de janeiro de 2024.

Prossiga-se nos demais atos.

Itatiba/SP, 28 de fevereiro de 2024.


LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

	Data	Horário
Cadastro das Propostas até:	15/03/2024	08h50min.
Abertura das Propostas:	15/03/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva):	15/03/2024	09h10min.







PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto a Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.



329

PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMpra-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTÔNIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2024



Imprensa Oficial Itatiba

Sumário

PORTARIAS

2

JANEIRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 3094 - Edição
Extraordinária - Ano XXI/Ano 2024

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Perelra;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Itatiba

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600.

Jardim de Lucca - Itatiba/SP

Telefone: (11) 3183-0630

Site: <https://itatiba.sp.gov.br>

MUNICÍPIO DE
ITATIBA



Digitally signed by MUNICÍPIO DE
ITATIBA 50122571000177
2024.01.03 11:33 -19'09

PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



Imprensa Oficial Itatibã

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 29 de Fevereiro de 2024

Edição nº 3124 - Ano XXI

SUMÁRIO

AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO
COMUNICADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ESTÁGIO REMUNERADO
EXTRATOS
FINANÇAS
LICITAÇÕES
PORTARIAS
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

2
3
4
5
6
7
8
9
10
Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE
ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2024.02.28 17:19:23 -03'00'

<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3124 - Ano XXI, 29 de Fevereiro de 2024

Pregão Eletrônico Nº 02/2024, Edital Nº 02/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para eventual Locação de Estruturas. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia **15 de março de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão

Filtrar:

Título

Objeto

Ano

**2024 - Pregão Eletrônico 02/2024 - O Registro de Preço para eventual Locação de Estruturas.**

O Registro de Preço para eventual Locação de Estruturas.

2024 - Pregão Eletrônico 01/2024 - O Registro de Preço para eventual contratação de empresa para gerenciamento e organização de espaço para estacionamento.

O Registro de Preço para eventual contratação de empresa para gerenciamento e organização de espaço para estacionamento.

2023 - Pregão Eletrônico 146/2023 - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva na rede de telecomunicações da Prefeitura do Município de Itatiba.

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva na rede de telecomunicações da Prefeitura do Município de Itatiba.

2023 - Pregão Eletrônico 146/2023 - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva na rede de telecomunicações da Prefeitura do Município de Itatiba.

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva na rede de telecomunicações da Prefeitura do Município de Itatiba.

2023 - Pregão Eletrônico 145/2023 - O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som.

O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som.

2023 - Pregão Eletrônico 144/2023 - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de agregado reciclado – Classe A Misto (ARM).

Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de agregado reciclado – Classe A Misto (ARM).

2023 - Pregão Eletrônico 143/2023 - Aquisição de mobiliários para a educação infantil, com entrega imediata.

Aquisição de mobiliários para a educação infantil, com entrega imediata.

2023 - Pregão Eletrônico 143/2023 - Aquisição de mobiliários para a educação infantil, com entrega imediata.

Aquisição de mobiliários para a educação infantil, com entrega imediata.

2023 - Pregão Presencial 142/2023 - Contratação de prestadores de serviço para desenvolvimento de oficinas.

Contratação de prestadores de serviço para desenvolvimento de oficinas.

2023 - Pregão Eletrônico 141/2023 - Fornecimento de CESTA BÁSICA, para entrega parcelada.

2024 - Pregão Eletrônico 02/2024 - O Registro de Preço para eventual Locação de Estruturas.

O Registro de Preço para eventual Locação de Estruturas.

29/02/2024 às 8h11



TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024. Objeto: O Registro de Preço para eventual Locação de Estruturas.

Nome da Empresa:

CNPJ Nº

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone ()

FAX: ()

E-mail:

Contato:

Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 02/2024, Edital Nº 02/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para eventual Locação de Estruturas. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia **15 de março de 2024, às 8h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

O Município de Hortolândia informa a abertura da Chamada Pública 01/2024, Edital 14/2024, PMH 57939/2023, objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme parágrafo 1 do art. 14 da Lei n. 11.947/2009 e Resolução FNDE n. 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução FNDE n. 20 de 02 de dezembro de 2020 e Resolução FNDE n. 21 de 16 de novembro de 2021. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ 20/03/2024 às 17:00 (horário de Brasília/DF). O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br.

Hortolândia, 26 de fevereiro de 2024

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1244/2024

Objeto: contratação de empresa especializada em instalação de pontos de iluminação pública no perímetro urbano e rural do município de Igaratá.

Data e horário de realização: 14/03/2024 - 09h30min

O edital e anexos estarão disponíveis no site www.igarata.sp.gov.br a partir do dia 29/02/2024.

Maiores informações: 11 4610-0474 e pelo e-mail: licitacaoigarata@gmail.com.

Igaratá, 28 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO DE CASTRO ABRANTES FERRÃO NETO

Assessor de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 895/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços mobilização e sensibilização para proteção e recuperação de nascentes e cursos d'água em propriedades rurais no município de Igaratá.

Data e horário de realização: 15/03/2024 - 09h30min.

O edital e anexos estarão disponíveis no site www.igarata.sp.gov.br a partir do dia 29/02/2024.

Maiores informações: 11 4610-0474 e pelo e-mail: licitacaoigarata@gmail.com

Igaratá, 28 de fevereiro de 2024.

PAULO ROBERTO DE CASTRO ABRANTES FERRÃO NETO

Assessor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

PROCESSO Nº 07/2024

Sistema de Registro de Preço: 01/2024. O Município de Inúbia Paulista, torna público o interesse na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENTREGA PARCELADA, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O início da disputa será no dia 12 de março das 2024 às 09h00min horas. O edital completo contendo todas as informações encontra-se afixado no Mural do Paço Municipal na Av. Campos Sales, nº 113, Centro, Inúbia Paulista - SP, site da Prefeitura Municipal: www.inubiapaulista.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do fone 041 - 3097-4600, site: www.bll.org.br, contato@bll.org.br.

Inúbia Paulista, 28 de fevereiro 2024.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2024

PROCESSO Nº 25/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado o PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2024 de objeto o registro de preços para aquisições futuras de refeições leves (coffee breaks). A licitação irá ocorrer às 14h00min do dia 13 de março de 2024, no endereço supracitado. O Protocolo dos envelopes deverá ser realizado obrigatoriamente até às 13h30min do dia 13 de março de 2024. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO

Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 3/2024

Processo nº 006/2024 - Pregão Presencial (RP) nº 003/2024. A Prefeitura do Município de Itioca/SP torna público que realizará licitação modalidade PP (RP) nº 03/2024 conforme art. 176 e art. 17 55º da Lei 14.133/21. Objeto: Eventual aquisição parcelada, gradativa ou integral de materiais de limpeza e higiene dentre outros em atendimento as secretarias desta municipalidade. Abertura da sessão será no dia 14/03/2024 às 09h. O edital encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br e na Prefeitura, email: licitacoes.itaoca@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

Processo nº 008/2024 - Concorrência sob nº 002/2024. A Prefeitura do Município de Itioca/SP torna público a licitação modalidade Concorrência nº 002/2024, de forma Presencial, conforme art. 176 e art. 17 55º da Lei 14.133/21. Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAOCA/SP - ETAPA 2, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Limite para protocolo dos envelopes 08h30min do dia 20/03/2024 e a sessão pública do certame está previsto para o mesmo dia às 09h. O Edital completo encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br, Paço Municipal e e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com.

CONCORRÊNCIA Nº 3/2024

Processo nº 009/2024 - Concorrência sob nº 003/2024. A Prefeitura do Município de Itioca/SP torna público a licitação modalidade Concorrência nº 003/2024, de forma Presencial, conforme art. 176 e art. 17 55º da Lei 14.133/21. Objeto: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO NA CIDADE DE ITAOCA/SP, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Limite para protocolo dos envelopes 08h30min do dia 21/03/2024 e a sessão pública do certame está previsto para o mesmo dia às 09h. O Edital completo encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br, Paço Municipal e e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com.

Itioca SP, 28 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO CARLOS TRANNIN

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: Aquisição de equipamentos, com fornecimento de materiais e mão de obra, para instalação de alarme e monitoramento, destinados a Unidade Militar do Tiro de Guerra do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 13 de março de 2024, às 08 horas.

O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br.

Itapira, 28 de fevereiro de 2024.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Defesa Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/24

Edital Nº 02/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço para eventual Locação de Estruturas. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o dia 15/03/24, às 8h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel. (11)3183-0655.

ADRIANA STACCO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Repetição

PROCESSO Nº 2006-1/2024

Tendo em vista a necessidade de retificação na descrição dos itens 01, 02 e 03, constantes do objeto do edital de licitações, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - que trata do Registro de Preços visando a aquisição de placas de sinalização viária vertical e postes de madeira para instalação das placas, destinados ao Departamento de Trânsito e Transporte, conforme especificações técnicas e operacionais a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no dia 27/02/2024; no Diário Oficial da União - Seção 3, no dia 27/02/2024, página 300 e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Caderno Municípios, em 27/02/2024, página 9. Avisamos aos interessados que nos termos do § 1º do artigo 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. O novo encerramento dar-se-á no dia 13 de março de 2024 às 08h30. O edital modificado estará à disposição dos interessados, no PNCP, na plataforma BMNET e ainda, no Portal da Transparência de Jaboticabal, o qual poderá ser acessado através do endereço eletrônico: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br

Jaboticabal, 28 de fevereiro de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 01/2024 que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de SMP, SMP e PABX em Nuvem, visando o Atendimento as Demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales, conforme Termo de Referência - Anexo I, e exigências estabelecidas neste edital e seus Anexos, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08:30 horas do dia 15 de março de 2024, com a abertura das propostas às 08:45 hrs do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente.

Jales - SP, 28 de fevereiro de 2024

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024/SMCT

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA NA CIDADE DE JANDIRA. A Prefeitura do Município de Jandira, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital 02/2024/SMCT para Seleção de Projetos Artísticos-culturais para o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura na cidade de Jandira, está com inscrições abertas no período de 07 de fevereiro a 04 de março de 2024, exclusivamente através do email: fundo.cultura@jandira.sp.gov.br (no último dia, as inscrições se encerrarão às 16h) - poderão participar proponentes (pessoas jurídicas), residentes no município de Jandira. O presente Edital tem por finalidade, selecionar e apoiar financeiramente projetos culturais, divididos em 03 (três) setores: Desenvolvimento Cultural (DC), Oficina Cultural (OC) e Circulação Cultural (CC), em conformidade com a Lei Municipal 2.543/23. A dotação orçamentária será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Acesso o Edital completo e seus anexos no link <https://www.jandira.sp.gov.br/noticias/pdf/Comunicado/doc-2024-02-07-65c3ca87e6dfd.pdf>.

SEGANTINE DE SOUZA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Edital nº 14109/2023|02/2024-PE.02/2024/2024

Última atualização 28/02/2024

Local: Itatiba/SP Órgão: MUNICIPIO DE ITATIBA Unidade compradora: 989 - Itatiba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/02/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/03/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/03/2024 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-000032/2024 Fonte: Novo BBMNET Licitações

  Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Eventos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.855.519,93

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	LOCAÇÃO DE CADEIRA	1200	R\$ 5,01	R\$ 6.012,00	
2	LOCAÇÃO DE JOGO MESA COM 04 CADEIRAS (Eventos de 01 a 06 dias)	2025	R\$ 29,62	R\$ 59.980,50	
3	LOCAÇÃO DE GRADEAMENTO - DIRECIONAMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO (EVENTOS DE 01 A 06 DIAS)	1200	R\$ 39,37	R\$ 47.244,00	
4	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA (GERADOR / DIA)	14	R\$ 5.033,49	R\$ 70.468,86	
5	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 250 KVA (GERADOR / DIA)	12	R\$ 5.577,67	R\$ 66.932,04	

Exibir: 1-5 de 49 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP



ADICIONAR

Editais e Processos

ORGÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NUMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INICIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	02/2024 PE.02/20 24	14109/2023	Eventos	28/02/2024 14:58:42	01/03/2024 08:00:00	15/03/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	28/02/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	01/2024 PE.01/20 24	14735/2024	Eventos	27/02/2024 09:06:55	28/02/2024 08:00:00	13/03/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	26/02/2024
Itatiba	Itatiba	SP	13/2024	1441/2024	Equipamentos/ferramentas	26/02/2024 11:50:56	26/02/2024 13:00:00		Dispensa	Publicado	26/02/2024
Itatiba	Itatiba	SP	01	2024	Transportes rodoviários	22/02/2024 07:48:40	22/02/2024 09:00:00		Dispensa	Publicado	22/02/2024
Itatiba	Itatiba	SP	10/2024	794/2024	informática	21/02/2024 10:35:11	21/02/2024 11:00:00		Dispensa	Publicado	21/02/2024
Itatiba	Itatiba	SP	11/2024	1086/2024	Saúde	21/02/2024 09:44:48	21/02/2024 11:00:00		Dispensa	Publicado	21/02/2024
Itatiba	Itatiba	SP	12	832/2024	Informática	21/02/2024 08:41:04	21/02/2024 16:00:00		Dispensa	Publicado	21/02/2024
Itatiba	Itatiba	SP	09/2024	1087/2024	Saúde	21/02/2024 12:12:37	21/02/2024 13:00:00		Dispensa	Publicado	20/02/2024
Itatiba	Itatiba	SP	08/2024	1078/2024	Hospedagem	16/02/2024 10:18:49	16/02/2024 12:00:00		Dispensa	Publicado	16/02/2024
Itatiba	Itatiba	SP	04/2024	820/2024	Saúde	08/02/2024 12:29:21	08/02/2024 17:00:00		Dispensa	Publicado	08/02/2024

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL



DADOS DO
EDITAL



DADOS DO
LOTE/ITEM



DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS

Nome do Órgão Promotor CNPJ
Itatiba 50.122.571/0001-77

MODALIDADE *

Pregão (Setor público)

UTILIZAREI VERBA FEDERAL

☐ Sim ☐ Não

AMPARO LEGAL *

Lei 14.133/2021, A...

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO *

Contratação de Serviços Comuns

MODELO DA ATA

Selecione a Modalidade de Ata

NÚMERO DO
EDITAL *

02/2024-F

NÚMERO DO
PROCESSO *

14109/20:

PREGOEIRO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO *

Adriana Stocco

TELEFONE

(11) 3183-

EMAIL

astocco@

UNIDADE COMPRADORA *

Itatiba

CEP

13253-20:

ENDEREÇO

Avenida Luciano Consoline

NÚMERO

COMPLEMENTO

Apto., Conjunto, Torre, F

BAIRRO

Jardim Carlos Borella

CIDADE

Itatiba

ESTADO

Equipe de Apoio*

☐ Adriana de Oliveira
Schiavinatto
☐ Ana Paula Souza de Araújo
☐ Edmir Florentino da Silva
☐ Michele Viviane Fumachi

☐ Maria Angela Camargo
Correa de Lima
☐ Andreza Gava Machado
☐ Glauce da Silva Nascimento
☐ Priscila dos Santos Ferracini

☐ Ana Laura Domingos
Gaspar
☐ Antonio Elias de Almeida
☐ Isabelle Chagas Leite

Objeto e Segmentação da Licitação

OBJETOS *

Eventos

SEGMENTOS *

Locações Diversas para...

Julgamento e Validade da Proposta

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA E LANCE *

Menor Preço

VALIDADE DA
PROPOSTA *

60 Dias



Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL



**DADOS DO
EDITAL**



**DADOS DO
LOTE/ITEM**



**DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS**

Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens

- ☐ Preenchimento manual
- ☐ Automático por meio de planilha/TXT

Lotes / Itens

Lote 1



Lote 2



Lote 3



Lote 4



Lote 5



Lote 6



Lote 7



Lote 8



Lote 9



Lote 10



Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO
EDITALDADOS DO
LOTE/ITEMDOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS

DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO

81fcd9b-3c81-4c89-b77d-ee2e83c87dba_Anexo000
000000001.pdf

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote:

9547868

Usuário:

...

Descrição do Pacote:

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

Data de Abertura:

29/02/2024

Dados do Documento

Id. do Documento:

14665180

Tipo de Interação:

Lote

Tipo do Documento:

Edital de Licitação

Status do Documento:

Documento armazenado

Data do Status do Documento:

29/02/2024 08:49:23

Mes/Ano de Referência:

1/2024

Erros do Documento:

Descrição

Classificação

Tag de Erro

Conteúdo da Tag

Voltar

Cancelar